

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Abril	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	06
Prefeitura Municipal de Clevelândia	08
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	09
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	11
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	12
Prefeitura Municipal de Enéas Marques	15
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	16
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste	18
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	19
Prefeitura Municipal de Mariópolis	25
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	26
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	31
Prefeitura Municipal de Palmas	34
Prefeitura Municipal de Pranchita	39
Câmara Municipal de Pranchita	40
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	41
Câmara Municipal de São João	42
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	43
Prefeitura Municipal de Vitorino	45
Associações	
ARSS-PR	46

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 2 / 046

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 253/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Gozo
Daniela Stevien Zboralski	1739	23/06/2010 a 20/10/2015	05/10/2020 a 02/01/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de outubro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod342997

PORTARIA Nº 254/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER adicional pelo exercício de atividade de natureza especial ao servidor Rafael Hudson Matrícula nº 2273, com referência a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 1860/2019.

ALTERAR o adicional de Insalubridade de 20% para 40% sobre o valor do salário mínimo constitucional, devido estar na função de coleta do lixo urbano, a partir de 01 de outubro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de outubro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod342998

PORTARIA Nº 255/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Conceder adicional de Insalubridade conforme o Decreto nº 001/98, à servidora abaixo nominada:

Servidor	Cargo	%	Local trabalho
Loreni Teresinha de Lima Franco	Agente de Apoio	20	Secretaria de Saúde

O adicional acima incidirá sobre o valor correspondente a um salário mínimo constitucional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de outubro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod342999

PORTARIA Nº 256/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Retificar a Portaria nº 014/2020, cancelando o período de gozo de férias anual da servidora Vanessa Ubinski Scariot matrícula nº 1919, devido estar de licença maternidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de outubro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod343000

PORTARIA Nº 257/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Bernardete Lurdes Gonzatto matrícula nº 659, a contar de 15 de outubro a 03 de novembro de 2020, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de outubro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod343001

PORTARIA Nº 258/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

INTERROMPER a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 236/2020 ao servidor Marciano Bortoli Uliana Matrícula nº 2242, a partir de 05 de outubro de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de outubro de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod343003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 158/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.797.315/0001-00

OBJETO: Contrato de locação de equipamentos multifuncional copiadora/impressora, incluindo manutenção e suprimentos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município.

ADITIVOS: Fica reajustado o valor do contrato em 2,94%, conforme índice Inpc, passando de R\$ 0,0700 (setecentos milésimos de real), para R\$0,0720 (setecentos e vinte milésimos de real) o valor da cópia. Fica aditado o valor do Contrato 158/2019, sendo acrescido o valor de R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), totalizando o presente contrato em R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 09 de setembro de 2020.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

CONTRATO nº. 201/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e BUGRE COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Fornecimento de material de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2020, totalizando o valor de R\$ 15.698,00 (quinze mil seiscentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE FOMENTO nº. 02/2017

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de agosto de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE AMPERE, pessoa jurídica de caráter social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.098.914/0001-16.

OBJETO: Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 31 de julho de 2020 e término previsto para o dia 31 de julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convenio correrão por conta de recursos próprios.

VALOR: Fica aditado o valor na importância de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil) mensais, totalizando o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) Os repasses serão efetivados do dia 05 ao dia 10 de cada mês, desde que comprovada a regularidade da Aditada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére-PR, 31 de julho de 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE AMPERE

Cod343054

LEI Nº 1928/2020

Autoriza o Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro a título de contribuição à APAE – Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais do Município de Ampére, e a outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse da importância

de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE, com sede neste Município e devidamente inscrita na CNPJ sob nº 80.884.331/0001-70, para atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

Art. 2º—O repasse de que trata o artigo 1º poderá ser efetuado de forma parcelada, entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Art. 3º—Deverá a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE prestar contas ao Município sobre a aplicação do valor objeto de repasse.

Art. 4º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

Cod343055

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAUDE			
Nome	ADEMAR VIT		
Função	Motorista	Matricula	2140
Destino	JANDAIA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BCC 8243		
DATA	05/10/2020-22h00min	Retorno	07/10/2020-23h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	R\$ 541,78
ELZA CARNIN - SECRETARIA DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL		

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAUDE			
Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista	Matricula	1693
Destino	JANDAIA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BDR 9H48		
DATA	07/10/2020-08h00min	Retorno	09/10/2020-11h00min
Nº de Diárias	02(DUAS)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	541,78
ELZA CARNIN - SECRETARIO DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL		

Cod343057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disney Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR65/2020

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 08/10/2020

d) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

cod	FORNECEDOR	Itens	Valor total (R\$)
2814	MAPFRE SEGUROS (61.074.175/0001-38)	05, 06, 07,	5.400,00
1844	GENTE SEGURADORA S/A (90.180.605/0001-02)	01, 02, 03, 04	11.450,00

Ampére-PR, 08 de outubro de 2020.

Disney Luquini - Prefeito Municipal

Cod343058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pregão Eletrônico Nº 080/2020 - Processo Nº 108/2020

Objeto: A presente Licitação tem como Objeto a aquisição de Notebooks, Impressora e Projetor em conformidade com as especificações técnicas e demais disposições contidas no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00min do dia 22/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/10/2020, 08h01min. até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/10/2020, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 080/2020.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158

OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília–DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 08 de outubro de 2020.

RAFAEL JOSÉ GAVA - Pregoeiro

EVANDRO LUIZ CECATO - Prefeito

Cod343036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 427/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: **Parte do Quinhão n.º 04 da Subdivisão Particular do Lote n.º 323, da Ex-Colônia Militar do Chopin, situada no quadro urbano deste Município, matrícula n.º 28.821.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: **Parte do Quinhão n.º 04 da Subdivisão Particular do Lote n.º 323, da Ex-Colônia Militar do Chopin, situada no quadro urbano deste Município, matrícula n.º 28.821**, de propriedade de **LOTEAMENTO CENCI LTDA**, com sede neste Município, conforme Protocolo n.º 1.430/2020 nesta Prefeitura e ART Nº 20182402413.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado **Parte do Quinhão n.º 04 da Subdivisão Particular do Lote n.º 323, da Ex-Colônia Militar do Chopin, situada no quadro urbano deste Município, matrícula n.º 28.821**, com área de 929,48m² (novecentos e vinte e nove metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados), passando a constituir a **Rua Diogo Antônio Feijó, situada no quadro urbano deste Município, com área total de 277,83m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linha seca, confronta-se com Parte do Quinhão n.º 04.

OESTE: Por linha seca, confronta-se com Parte do Quinhão n.º 04 Subdivisão Particular do Lote n.º 323 da Ex-Colônia Militar do Chopin.

ESTE: Por linha seca, confronta-se com Prolongamento Rua Diogo Antônio Feijó.

SUL: Por linha seca, confronta-se com Lote n.º 01 da Quadra n.º 08, Loteamento Residencial Cenci.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado **Parte do Quinhão n.º 04 da Subdivisão Particular do Lote n.º 323, da Ex-Colônia Militar do Chopin, situada no quadro urbano deste Município, matrícula n.º 28.821**, com área de 651,65m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

SUDESTE: Por linhas secas, confronta-se com Loteamento Cenci Ltda, e com a Rua Diogo Antônio Feijó.

NORTE: Por linhas secas, confronta-se com o Dr. César Leal Martins.

OESTE: Por linhas secas, confronta-se com Loteamento Cenci Ltda.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
EDIÇÃO Nº _____ de ____/____/2020

Cod343045

PORTARIA Nº 711/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que afastaram-se de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 à 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula (s)	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Cassiane Baranzelli	773-3	28/08/2020	06/10/2020
Edina Wandscher Bortolazzi	1828-5	18/08/2020	16/09/2020
Everton Lorenzet	2118-0	25/09/2020	30/09/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod342980

PORTARIA Nº 712/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 4.624/2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Neusa Teresinha Rissardi, matrícula funcional nº 1921-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 14 (quatorze) dias, usufruída no período de 28 de setembro a 11 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod342981

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 19/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote-Obra Execução Indireta Preço Global, nº 19/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA	28.510,47

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho-PR, 02/10/20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod342982

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2020

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): A. A. Santos Della Vechia Engenharia – Me, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 151, Sala 2B, Bairro Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha – PR, CNPJ nº 28.103.153/0001-83, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Anderson Adriano Santos Della Vechia, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.359.486-7 e do CPF/MF sob nº 021.146.709-02

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 19/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CASA DA GUARDA – BAIRRO VALE VERDE.

VALOR: R\$ 28.510,47 (vinte e oito mil quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social: 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1467/F934), 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 (1464/F934), 08.02.082440018.2.054.3.3.90.30 (1985/F938), 08.02.082440018.2.054.3.3.90.39 (2169/F938).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 60 (sessenta) dias contatos a partir da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2020.

Município de Chopinzinho

Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito

CONTRATADA

A A Santos Della Vechia Engenharia – Me

Anderson Adriano Santos Della Vechia

Representante Legal e Responsável Técnico

CONTRATANTE

Cod342983

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 08/10/2020

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimentos referente ao Edital supracitado, opino pelo conhecimento e parcial procedência:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 09 de outubro de 2020.

Após adequações a serem realizadas no Edital, o referido processo será republicado.

Paulo Egidio Dalsasso
Pregoeiro

Cod343046

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 91/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 23 de outubro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 232.484,55. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod343053

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 21/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 21/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP
2	A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA – ME

E inabilita a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 08 de outubro de 2020.

presidente da comissão : Josiane Moschen

membros da comissão :Roberto Alencar Przendziuk

Neide Marinez Caldato

Cod343056

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 197/2020

Pregão Presencial: nº 87/2020

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo o Fornecimento de Peças e de Eventual Mão de Obra para as Máquinas Agrícolas Pertencentes a Reserva Indígena do Município de Chopinzinho/PR.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 08 de outubro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod343060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 0209/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento de 2020 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.705 de 07 de novembro de 2.019.

DECRETA

Art. 1º—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05—Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02—Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.008000 -Atenção Básica

3.3.90.30.00—18494—Material de Consumo..... 100.000,00

3.3.90.39.00—18494 – Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica..... 300.000,00

103020015.2.01000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 – 303 – outros Serviços de Terceiros Pessoas Fisicas..... 30.000,00

103020015.2.042000 – Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do

Paraná Ciruspar

3.1.71.70.00 – 303 – Rateio Pela Participação em Consórcio Publico..... 30.000,00

Total 460.000,00

Art. 2º—Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e anulação descrito abaixo:

Excesso

1.7.1.8.03.9.1.00.00 – 18494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

PUBLICOS DE SAUDE- CORONAVIRUS (COVID-19)..... 400.000,00

Anulação

05—Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02—Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.008000 -Atenção Básica

3.3.90.30.00—303—Material de Consumo..... 60.000,00

Total 460.000,00

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, de 08outubro de 2020.

ADEMIR JOSE GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 62/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua rudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro norte, cidade Dois Visinhos, Estado Parana, CEP, 85.660-000 inscrito no CNPJ sob nº73.334.476/0001-32, neste ato representado por Avelino Andretta Santolin com CPF sob nº156.316.309-82 e RG nº 958.063-8.

têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula quinta em adicionais 03(três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 08 de outubro de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod343037

ADJUDICAÇÃO

Processo 101/2020 – Pregão 49/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 06/10/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Contratação de kits para recém nascido alusão do projeto pedacinho de mim do departamento municipal de saúde.

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ	Repr. Legal	CPF repr legal
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI- EPP	11.593.690/0001-56	Douglas Rossi	028.265.079-23
REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27.236.708/0001-00	Luiza Schmitz Regis	061.339.869-64
MICHEL A. EMPREENDIMENTOS	13.484.567/0001-22	Michel Augusto Mathias	040.787.089-00
FRANCIELI SANTOS	31.637.244/0001-03	Jean Carlos Favero	026.932.979-07
ALCIONE MARIA NUNES	12.820.705/0001-34	Alcione Maria Nunes Bernardi	026.296.489-90

Vencedor(es):

Item 01- Bolsa maternidade,

Class. Etapa final	Proponente	R\$ / item
1º	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI- EPP	73,00

Item 02- MANTA EM MICROFIBRA

Class. Etapa final	Proponente	R\$ / item
1º	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	69,40

Item 03- Kit contendo 1 Pente, 1 Escova,

Class. Etapa final	Proponente	R\$ / item
1º	FRANCIELI SANTOS	13,95

Item 04- Tesoura para unha de bebê e infantil

Class. Etapa final	Proponente	R\$ / item
1º	FRANCIELI SANTOS	16,00

Item 05- Shampoo Infantil para bebê

Class. Etapa final	Proponente	R\$ / item
1º	FRANCIELI SANTOS	10,86

Item 06- Sabonete infantil

Class. Etapa final	Proponente	R\$ / item
1º	FRANCIELI SANTOS	2,90

Item 07- Banheira cor rosa ou azul

Class. Etapa final	Proponente	R\$ / item
1º	MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS	51,75

Item 08- Frasco de 60 ml PET

Class. Etapa final	Proponente	R\$ / item
1º	ALCIONE MARIA NUNES	4,38

Item 09- Fralda descartável,

Class. Etapa final	Proponente	R\$ / item
1º	ALCIONE MARIA NUNES	19,16

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 07 de outubro de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

Cod343038

HOMOLOGAÇÃO

Processo 101/2020 – Pregão 49/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr.Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Contratação de kits para recém nascido alusão do projeto pedacinho de mim do departamento municipal de saúde.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 07 de outubro de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cod343039

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020

Data 06/10/2020 Ref. Dispensa 22/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024- 4(SSP/PR). CONTRATADO(A): Perfuribei poços artesanais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Av Atilio Fontana, 3323, Pinheirinho, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.603-025 CNPJ: 049496300001-68, neste ato representado(a) por Cladimar Lubian com CPF sob nº 839.614.619-53 e RG nº 5.987.741-0. OBJETO: moto bomba para poços artesanais bem como todos os insumos necessários e prestação de serviços, descrição pormenorizada constante do processo de dispensa 22/20. VALOR CONTRATUAL: R \$ 10.370,00 (dez mil trezentos e setenta reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 07 dias. Prazo de vigência: 06 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO .3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
002 ASSESSORIA DE ENGENHARIA

15.451.1501.2086 Atividades de Assessoria de Engenharia
7020 conta de despesa

504 fonte3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
002 ASSESSORIA DE ENGENHARIA

15.451.1501.2086 Atividades de Assessoria de Engenharia
7040 conta de despesa

504 fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

002 ASSESSORIA DE ENGENHARIA

15.451.1501.2086 Atividades de Assessoria de Engenharia
7060 conta de despesa

504 fonte

Cod343061

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2020

Data 07/10/2020 Ref. pregao 48/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024- 4(SSP/PR). CONTRATADO(A): ECO STORE-PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santos Dumont, Zona 03 em, Maringa, Estado do Parana, inscrita no CNPJ sob nº37.082.371/0001-70 neste ato devidamente representada por Edna Hormem de cpf

nº 533.631.919-87 e rg nº 39023326.. OBJETO: Pencil driv 8gigas; gravação em frente e verso sem limitação de cores tamanho 8,3x 5,2 cm, descrição pormenorizada constante do processo pregao 48/20. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.967,60 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 12 meses. Prazo de vigência: 60 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO . 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2066 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

04990-conta de despesa

00107-fonte

003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental

05570- conta de despesa

00107- fonte

004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil-Pré-Escolar6070- conta de despesa

103- fonte

12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil – Creches

6200- conta de despesa

103- fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.0403.2018 Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade

1260-conta de despesa

0000-fonte

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

011 DIVISÃO DE ENGENHARIA

15.451.1501.2095 Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia

7950/7960-conta de despesa

0000/504-fonte

Cod343062

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020

Data 07/10/2020 Ref. pregao 49/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024- 4(SSP/PR). CONTRATADO(A): ANDREA C. SHUCKES BOMM EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Dr. Maruri nº 1133, bairro Centro em Concordia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.593.690/0001-56 neste ato devidamente representada por Andrea Cristina Shuckes Bomm de CPF 017.888.129-56 e RG 2.878.280. OBJETO: Bolsa maternidade, Largura 35 cm, Profundidade 13 cm, Altura 27 cm, descrição pormenorizada constante do processo pregao 49/20. VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.950,50 (dez mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 12 meses. Prazo de vigência: 60 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO . 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

02380-conta de despesa

494-fonte

Cod343063

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020

Data 07/10/2020 Ref. pregao 49/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024- 4(SSP/PR). CONTRATADO(A): REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Gustavo Salinger nº702, bairro Itoupava Seca em Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº27.236.708/0001-00 neste ato devidamente representada por Luiza Schmitz Regis de CPF 061.339.869-64 e RG 4.597.840.

. OBJETO: MANTA EM MICROFIBRA 90 X 100 CM (MAIOR DA CATEGORIA), descrição pormenorizada constante do processo pregao 49/20. VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 12 meses. Prazo de vigência: 60 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO . 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

02380-conta de despesa

494-fonte

Cod343064

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020

Data 07/10/2020 Ref. pregao 49/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024- 4(SSP/PR). CONTRATADO(A): FRANCIELI SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Presidente Getulio Vargas nº 558, bairro Lagoao em Palmas, Estado do Parana, inscrita no CNPJ sob nº31.637.244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli santos de CPF 058.910.679-19 e RG 9.971.418-2. OBJETO: Kit contendo 1 Pente, 1 Escova, Composição: polipropileno, Tesoura para unha de bebê e infantil em aço inoxidável, Shampoo Infantil para bebê, 200ml, Sabonete infantil para bebê, demais descrição pormenorizada constante do processo pregao 49/20. VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.556,50 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 12 meses. Prazo de vigência: 60 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO . 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

02380-conta de despesa

494-fonte

Cod343065

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020

Data 07/10/2020 Ref. pregao 49/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024- 4(SSP/PR). CONTRATADO(A): MICHEL A. MATHIAS-EMPREENDEIMENTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Iguazu nº 078, bairro Centro em Mangueirinha, Estado do Parana, inscrita no CNPJ sob nº13.484.567/0001-22 neste ato devidamente representada por Michel Augusto Mathias de CPF 040.787.089-00 e RG 043557-6. OBJETO: Banheira cor rosa ou azul, demais descrição pormenorizada constante do processo pregao 49/20. VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 12 meses. Prazo de vigência: 60 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO . 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

02380-conta de despesa

494-fonte

Cod343066

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2020

Data 07/10/2020 Ref. pregão 49/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024- 4(SSP/PR). CONTRATADO(A): ALCIONE MARIA NUNES-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede a av. Brasil nº798, bairro Centro em Sao Lourenço do oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº12.820.705/0001-34 neste ato devidamente representada por Alcione Maria Nunes de CPF 026.296.489-90 e RG 4.094.059. OBJETO: Frasco de 60 ml PET de rosca modelo Oval vazios, Fralda descartável, tamanho P, máximo até 5 kg, demais descrição pormenorizada constante do processo pregao 49/20. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.531,00 (três mil quinhentos e oitenta e um), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 12 meses. Prazo de vigência: 60 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO . 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

02380-conta de despesa

494-fonte

Cod343067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de itens de higienização e proteção para Covid-19 para possível retorno das aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino e uso da Secretaria Municipal de Educação conforme necessidade, conforme descrito no Anexo I do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 26/10/2020.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Ítem;

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de outubro de 2020.

TATIANE A. DO PRADO GULHAK - Pregoeira

Cod343043

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16629/2020

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, do Município de Dois Vizinhos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA–COMTER

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art.1º O Conselho tem por finalidade precípua estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no município de Dois Vizinhos – Pr., observados os critérios, determinações e competências estabelecidos pela Lei Federal nº 7.998, de 11 de fevereiro de 1990, pela Lei Federal 13.667, de 17 de maio 2018, pela Lei Estadual nº 19.847, de 29 de abril de 2019, pela Resolução do CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019 e pela Lei Municipal nº 816/97, de 04 de novembro de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 1889/2014, de 02 de julho de 2014, e nº 2420/2020, de 15 de setembro de 2020.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 2º Ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda–COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II - acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT, pelo órgão federal e estadual responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretrizes já em concomitância com aquelas

assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda–CETER;

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/ entidade.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.

§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 7º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 8º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

§ 9º As entidades e órgãos representados no Conselho poderão propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes, hipótese na qual, uma vez nomeado, o substituto completará o período de mandato do respectivo substituído.

§ 10. Os membros titulares ou suplentes perderão seus mandatos, se enquadrados nos termos do art. 14 deste Ato ou no caso de se afastarem das entidades que representam, situação na qual deverão ser indicados novos representantes dos mesmos órgãos do poder público ou das entidades representativas.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

Art. 4º Compete aos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

I–participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

II–encaminhar à Secretaria-Executiva quaisquer matérias, em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao Conselho;

III–fornecer à Secretaria-Executiva do Conselho todas as informações e dados a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

IV–requisitar à Secretaria-Executiva, à Presidência do Conselho e aos demais membros informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

V–indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos para tratar de assuntos específicos do trabalho por conta das instituições que representam.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio entre as representações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, nesta ordem, tendo o mandato a duração de vinte e quatro meses, vedada a recondução para o período subsequente.

§ 1º A eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 3º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho, sendo o candidato indicado pela representação à qual couber, por vez, no rodízio, o exercício da Presidência.

§ 4º Na eventualidade de não haver consenso dentro da representação quanto à indicação do candidato à Presidência, esta indicará para votação do plenário do Conselho os candidatos em disputa.

§ 5º Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 6º Os candidatas à Presidência e à Vice-Presidência, indicados pela respectiva representação, deverão ser membros efetivos do Conselho, titulares ou suplentes, não incursos nas penalidades previstas no art. 14 deste Regimento.

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho:

I–representar o Conselho e presidir as sessões plenárias, orientar os debates, tomar os votos e votar;

II–emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III–convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV–requisitar junto às instituições que participam da gestão dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador–FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades executadas;

V–solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

VI–conceder vista de matéria aos membros do Conselho, quando solicitada;

VII–convocar reunião extraordinária do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização;

VIII–decidir, “ad referendum” do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

IX–prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

X–expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

XI–cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º O COMTER reunir-se-á:

I–ordinariamente, a cada mês, por convocação de seu Presidente; e

II–extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.

§ 2º Para a convocação extraordinária é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa.

§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 dias úteis a partir do ato da convocação.

§ 4º Os prazos de que trata este artigo não prevalecerão diante da hipótese a que se refere o inciso VII do art. 7º deste Regimento, situação na qual, frente à necessidade de se tratar de matéria inadiável, o prazo mínimo entre a convocação e a realização da reunião extraordinária será de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 9º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem;

Art. 8º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 8º deste Ato, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria-Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

Art. 9º Será facultado a qualquer conselheiro apresentar propostas para serem incluídas nas pautas das reuniões ordinárias ou extraordinárias futuras.

§ 1º Nos casos em que as proposições de pautas futuras ocorram fora das reuniões do Conselho, elas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do Conselho com antecedência não inferior a 10 (dez) dias da data da próxima reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 2º As propostas de pauta apresentadas compreenderão um enunciado sucinto do assunto a ser tratado, acompanhado das justificativas ou razões do pleito, minuta de resolução e, se for o caso, de um anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.

§ 3º Excepcionalmente, considerando a relevância e a urgência dos assuntos, o Presidente do Conselho poderá permitir a inclusão de itens extra pauta nas reuniões em realização, com a aprovação do plenário.

Art. 10 As reuniões do Conselho estarão abertas à livre participação dos membros suplentes, de assessores, de integrantes de grupos temáticos, de pessoal de apoio e, quando convidados em função da natureza dos assuntos tratados, de representantes de órgãos públicos estaduais e federais, de organizações não-governamentais e de instituições financeiras, com direito a voz, porém não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.

Art. 11 Qualquer membro do Conselho poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, situação na qual o assunto retornará à pauta na reunião seguinte, quando será necessariamente votado.

Art. 12 A entidade representativa ou órgão do poder público cujo representante, titular ou suplente, faltar a 3 (três) reuniões ao ano, independentemente de justificativa,

receberá notificação do Presidente, com anuência do pleno do Conselho, para tomar as providências cabíveis, inclusive podendo substituir os representantes faltosos.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á falta à reunião tanto a ausência do representante titular ou do respectivo suplente.

§ 2º Os membros substitutos, nos termos deste artigo, completarão o período de mandato regimental dos respectivos substituídos.

§ 3º Em caso de reincidência, o pleno do Conselho deliberará as providências cabíveis.

§ 4º É responsabilidade do conselheiro titular informar ao seu suplente da sua ausência, para que o mesmo possa substituí-lo.

CAPÍTULO VI

DO APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 13 A Secretaria Municipal, à qual se vincula o Conselho, dará o apoio e o suporte administrativos necessários para organização, estrutura e funcionamento do Colegiado, inclusive no que se refere ao ressarcimento de despesas com passagens, alimentação e hospedagem de conselheiros, que, por decisão do plenário e no cumprimento das atribuições do Conselho, devam deslocar-se a outros municípios ou Estados.

Art. 14 A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor responsável pela política do trabalho, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Art. 15 O Conselho criará, conforme a necessidade, grupos técnicos para estudo ou encaminhamento de questões relevantes e específicas da área do trabalho, emprego e renda, com o objetivo de subsidiar as decisões do plenário.

Parágrafo único. A critério, o grupo técnico poderá ser assessorado por terceiros.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Seção I

Da Competência

Art. 16 A Secretaria-Executiva constitui unidade de apoio ao Conselho, responsável pela sistematização das informações e pela realização das tarefas técnicas e administrativas de apoio ao bom funcionamento do Colegiado.

Art. 17 Compete à Secretaria-Executiva:

I–preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II–agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

III–expedir ato de convocação para a reunião;

IV–encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões do Conselho;

V–preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI–disponibilizar em meio eletrônico as informações e documentos oficiais (atas, resoluções e similares);

VII – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e

VII–executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 18 O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função dentre servidores do órgão gestor local da política do trabalho, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local da internet.

Seção II

Das Atribuições do Secretário-Executivo

Art. 19 Ao Secretário-Executivo cabe:

I–coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-

administrativas da Secretaria-Executiva;

II–secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III–cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV–minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V–constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI–promover a cooperação entre a Secretaria-Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria-Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII–assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;

VIII–cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER;

IX–cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho;

X–credenciar por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia, disponibilizado na internet, realizando o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas, os quais deverão estar em conformidade com esta Resolução e demais normativos do CODEFAT.

XI–promover alterações dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho, sob pena de descredenciamento do Colegiado; e

XII–receber e conservar a senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do Conselho, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

CAPÍTULO VIII

DOS GRUPOS TÉCNICOS

Art. 20 Os Grupos Técnicos terão por finalidade subsidiar as decisões do Conselho no estudo ou no encaminhamento de questões relevantes e específicas na área do trabalho, tais como: emprego e renda, saúde e segurança no trabalho, trabalhadores rurais volantes, mediação em negociações trabalhistas, piso salarial regional, exploração do trabalho infantil e trabalho escravo, formação sócio – política, desenvolvimento da economia solidária e outros.

§ 1º Os Grupos Técnicos serão nomeados pelo Conselho, mediante resolução, em caráter

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 14 / 046

permanente ou temporário.

§ 2º Os Grupos Técnicos, salvo situações específicas deliberadas pelo plenário e decorrentes da natureza das questões, deverão ter composição tripartite e contar com, pelo menos, um membro integrante de cada representação do Conselho, podendo, porém, servir-se de apoio ou assessorias externas.

§ 3º Na sua estrutura organizacional interna, cada Grupo Técnico terá um coordenador, que deverá ser, preferencialmente, um membro integrante do Conselho, e um relator.

§ 4º As resoluções de nomeação dos membros dos Grupos Técnicos indicarão: o título do assunto, o nome dos componentes do grupo e respectivas instituições representadas, os objetivos a serem atingidos, o prazo e a especificação das despesas, caso estas existam.

§ 5º Os apoios ou assessorias externas aos Grupos Técnicos deverão ser buscados, prioritariamente, junto a colaboradores voluntários, porém, caso a natureza dos assuntos assim o exija, eventuais custos deverão ser previamente apreciados pelo Conselho e negociados com o ordenador de despesas da Secretaria Municipal responsável pela Política do Trabalho ou outro órgão financiador, que adotará os procedimentos administrativos internos cabíveis.

§ 6º Os Grupos Técnicos, após os devidos estudos ou encaminhamentos, apresentarão via Secretaria-Executiva, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito, para deliberação do Conselho.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Para alterar este Regimento Interno, deverá ser convocada reunião extraordinária, com pauta específica, e será necessária a aprovação de, no mínimo, dois terços de seus integrantes.

Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho.

Art. 23 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município de Dois Vizinhos.

O presente Regimento Interno foi aprovado por maioria absoluta de seus membros na reunião extraordinária do dia 28 de setembro de 2020, conforme registro na ata nº 002/2020 do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Raundimir Dias de Castro – Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Cod343033

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2020

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de EPI'S para o Programa Saúde na Escola de acordo com a Portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020– exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de outubro de 2020, Hora: às 8 horas–Horário de Brasília.

Valor: R\$ 370.308,10 (trezentos e setenta mil, trezentos e oito reais e dez centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343019

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2020

Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços na área de Segurança do Trabalho–exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 26 de outubro de 2020, Hora: às 8 horas–Horário de Brasília.

Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 8 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2020.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de asfalto instantâneo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente frio) para realizar recuperação de ruas, avenidas e calçamento no interior do Município de Dois Vizinhos–Paraná–exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 127/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI, CNPJ nº 20.053.056/0001-11, com o valor total de R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343021

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAAY2376	275410R000000344	04/09/2020	55412
AAAY7984	275410R000000343	04/09/2020	55412
ABL9D09	275410R000000342	04/09/2020	55412
AJQ3112	275410R000000348	08/09/2020	55412
AJX1005	275410R000000346	08/09/2020	55412
AKP5615	275410R000000364	16/09/2020	55412
ALA3710	275410R000000347	08/09/2020	55412
ALA8802	275410R000000355	10/09/2020	55412
ANB5955	275410R000000349	08/09/2020	55412
APU8C70	275410R000000359	10/09/2020	55412
AQN9070	275410V000014801	26/09/2020	51851
ARZ4545	275410R000000345	05/09/2020	55412
ASX2A61	275410R000000354	10/09/2020	55412
AUG3223	275410R000000356	10/09/2020	55412
AVF1282	275410V000014794	24/09/2020	76332
AVJ2446	275410R000000353	10/09/2020	55412
AWK6960	275410V000014798	26/09/2020	54521
AYZ4776	275410R000000369	16/09/2020	55412
AZE9H03	275410R000000361	10/09/2020	55412
AZE9H03	275410R000000352	09/09/2020	55412
AZM7310	275410V000014791	23/09/2020	55411
BAA1235	275410R000000360	10/09/2020	55412
BAF3E45	275410V000014720	26/09/2020	51930
BBC1810	275410V000014718	26/09/2020	76251
BDB0954	275410R000000367	16/09/2020	55412
BDJ3A23	275410V000014792	10/09/2020	54521
BDR8G31	275410V000014797	25/09/2020	55412
CZP0031	275410R000000357	10/09/2020	55412
DJH3127	275410R000000366	16/09/2020	55412
DQZ2A80	275410V000014716	24/09/2020	76251
DUH1438	275410R000000351	09/09/2020	55412
EKX9266	275410R000000350	08/09/2020	55412
FPT1107	275410V000014793	24/09/2020	76331
HHR7883	275410V000014717	25/09/2020	55412
ILV9558	275410V000014800	26/09/2020	51851
IV1108	275410V000014796	25/09/2020	55412
JQF8903	275410R000000368	16/09/2020	55412
MAY4302	275410R000000362	10/09/2020	55412
MBN0639	275410V000014714	23/09/2020	76332
MBO0648	275410V000014795	25/09/2020	55412
MDF5A07	275410V000014719	26/09/2020	54521
MGF4J62	275410R000000358	10/09/2020	55412
MJB6182	275410R000000365	16/09/2020	55412
PPD8065	275410R000000363	16/09/2020	55412
PZF0216	275410V000014715	23/09/2020	54870
QPR7262	275410V000014799	26/09/2020	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRTRAN-DV até 17/11/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIE2462	116100E009024307	26/09/2020	65300
API0121	275410V000014722	28/09/2020	55412
AQN2790	275410V000014724	28/09/2020	58780
BCU8C68	275410V000014804	28/09/2020	76332
DWZ2066	116100E008435526	25/09/2020	60502
DWZ2066	116100E008435527	25/09/2020	60502
IYU6794	275410V000014802	28/09/2020	54100
MAP3210	275410V000014721	28/09/2020	76251
MCG0705	116100E00924302	24/09/2020	60501
MEP3635	275410V000014723	28/09/2020	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRTRAN-DV até 18/11/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOQ6795	275410V000014725	30/09/2020	54526

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRTRAN-DV até 19/11/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATM1113	116100E009026661	29/09/2020	55250
CKN0841	116100E009026660	28/09/2020	54521

Cod343018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2020

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 58/2020, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2020

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3423/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 58/2020, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 5.1, 5.2, 5.3, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 7.2, 7.3, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, 12.3, 13.1, 13.2, 13.3, 14.1, 14.2, 14.3, 15.1, 15.2, 15.3, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5, 17.6, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6, 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 21.1, 21.2, 21.3, 21.4, 21.5, 21.6, 21.7, 21.8, 21.9, 22.1, 22.2, 22.3, 22.4, 22.5, 22.6, 22.7, 22.8, 22.9, 23.1, 23.2, 23.3, 23.4, 23.5, 23.6, 23.7, 23.8, 23.9, 24.1, 24.2, 24.3, 24.4, 24.5, 24.6, 24.7, 24.8, 25.1, 25.2, 25.3, 25.4, 25.5, 25.6, 25.7, 25.8, 26.1, 26.2, 26.3, 26.4, 26.5, 26.6, 26.7, 26.8, 27.1, 27.2, 27.3, 27.4, 27.5, 27.6, 27.7, 27.8
R\$ 109.933,82(cento e nove mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)	

Enéas Marques, 8 de outubro de 2020

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Cod343051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 736/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder subsídio para fornecimento de adubo 08.20.15 aos agricultores e dá outras providências.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e posteriormente conceder subsídio para fornecimento de 2.000 (duas mil) sacas de 50 (cinquenta) quilos de adubo 08.20.15, com o objetivo de incentivar a melhoria do solo, a produção leiteira e demais culturas cultivadas no município, de forma que o Município subsidie 50% (cinquenta por cento) do custo do adubo.

Artigo 2º - O subsídio a que se refere esta lei somente será concedido aos produtores que atendam aos seguintes requisitos:

I – Sejam produtores rurais do Município;

II – Comprovação através de apresentação de Nota Fiscal de Venda do bloco de produtor requerente, com relação dos produtos vendidos e o benefício almejado, bem como apresentação do CICAD-PRO;

III – Estejam adimplentes com o erário municipal.

Artigo 3º - O recolhimento dos 50% (cinquenta por cento) será feito através de boleto emitido pela Secretária Municipal de Agricultura. Sendo que a entrega será efetuada após o pagamento do mesmo.

Artigo 4º - A distribuição ocorrerá conforme cadastro de produtores já existente junto a Secretaria Municipal de Agricultura – cadastro de produtor rural.

Artigo 5º - A disponibilidade aos produtores ocorrerá da seguinte forma:

a) 4 (quatro) sacas de 50 (cinquenta) quilos de adubo por produtor que comprovar o cumprimento dos requisitos desta Lei.

Artigo 6º - Os Recursos estão dispostos na dotação orçamentária:

Órgão: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade: 1 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Função: 20 - Agricultura

Programa: 621 – Incremento da Produção Agropecuária

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Projeto/Atividade: 2.031 – Produtores Rurais Assistidos

Natureza de Despesa: 33.90.30

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul-PR,
08 de outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita Municipal

Cod343024

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 053/2020

1. Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 169

Data de Solicitação: 19/08/2020

Quantidade de Diária: 3

Data de saída: 24/08/2020

até 26/08/2020

Destino: CURITIBA-PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: BDH7B73 SPIN

Relatório das atividades a serem desenvolvidas na viagem: Levar o paciente Jeferson Pereira de Oliveira, para consultar no Hospital Erasto Gaertner em Curitiba.

2. Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

JULIANA GUIMARAES PIMENTEL
Secretária Mun. de Saúde

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 054/2020

1. Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 169

Data de Solicitação: 18/09/2020

Quantidade de Diária: 2

Data de saída: 23/09/2020

até 24/09/2020

Destino: CURITIBA-PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: BDH7B73 SPIN

Relatório das atividades a serem desenvolvidas na viagem: Buscar Natalina de Oliveira, e realizar a troca de acompanhante do paciente Jeferson no Hospital Erasto Gaertner em Curitiba.

2. Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

JULIANA GUIMARAES PIMENTEL
Secretária Mun. de Saúde

4698



Cod342990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DECRETO Nº 146/2020 - DATA: 08.10.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 29.201,28 (vinte e nove mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administração		
03.01	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (1766)	855	2.000,00
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	856	15.527,54
05.02	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	856	11.673,74
TOTAL R\$ 29.201,28			

Art. 2º-Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

Excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.01	Auxílio Financeiro para Minimizar as Perdas do FPM (226)	855	2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00			

Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 27.201,28 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL (1993)	856	10.332,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1994)	856	3.246,11
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1995)	856	1.948,71
05.02	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL (1996)	856	2.288,71
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1997)	856	1.132,92
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (1998)	856	8.252,11
TOTAL R\$ 27.201,28			

Art. 3º-Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019-LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

AGILBERTO LUCINDO PERIN, - Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI, - Dir. Depto. De Administração

Cod343034

PORTARIA Nº 1660/2020 - DATA: 07.10.2020

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 01.09.2020, a Senhorita Eloisa de Souza, portadora do CPF nº 121.156.979-95 e Cédula de Identidade RG nº 14491882-7 expedida pela SSP/PR, ocupante da vaga de Aprendiz, carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2020, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2020.

Registre-se e Publique-se:

AGILBERTO LUCINDO PERIN, - Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI, - Dir. Depto. De Administração

PORTARIA Nº 1661/2020 - DATA: 07.10.2020

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 01.10.2020, a Senhora Thais Neffthaly Amaral, portadora do CPF nº 093.353.679-82 e Cédula de Identidade RG nº 9.705036-8 expedida pela SSP/PR, cargo de Cirurgiã Dentista, carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2020, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2020.

Registre-se e Publique-se:

AGILBERTO LUCINDO PERIN, - Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI, - Dir. Depto. De Administração

PORTARIA Nº 1662/2020 - DATA: 07.10.2020

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) Devido a aposentadoria por tempo de contribuição, exonerar a partir da data de 05.10.2020, o Senhor Genair Schuastz, portador do CPF nº 487.109.209-78 e Cédula de Identidade RG nº 2.130.916 expedida pela SSP/PR, cargo de Gari, carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.10.2020, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2020.

Registre-se e Publique-se:

AGILBERTO LUCINDO PERIN, - Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI, - Dir. Depto. De Administração

Cod342987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 017/2020.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.271.000,04
2º	01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 1.280.999,90
3º	01	PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.396.949,01

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 017/2020, realizado em 02/10/2020, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Outubro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod343028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RESOLUÇÃO 007/2020

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais amparadas pela Lei nº 2117/2019, e suas alterações, em conformidade com a Assembleia online, realizada em vinte e um de setembro de 2020, as catorze horas, resolve:

Art. 1º—Aprovar e deliberar o Projeto PROCAM – (Proteção à Criança e ao Adolescente de Manguairinha – Paraná). O qual elaborou a Cartilha com orientações sobre o Fluxo de Atendimento Intersectorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Evasão Escolar e Violência Contra a Criança e ao Adolescente.

Art. 2º—Aprovar a Comissão Técnica: Educação Municipal: Edson Luiz da Silva. Educação Estadual: Janice Teresinha Wollmer Terêncio; Andreia de Souza Pinto; Educação Especial: Maria Helena dos Santos Fonseca; Proteção Social Básica: Ladjane Brunetti; Ana Jaqueline Fernandes. Proteção Social Especial: Marlene Nogueira dos Santos; Carine Froeder Fior. Conselho Tutelar: Joares Alves; Cassiana Becker Vargas. Saúde Indígena: Naiana Aparecida Boaretto dos Santos. Saúde Central: Adriane de Mari Brasil. CMDCA: Fernanda Martinello Baum; Sonia de Fatima Migunune. SERP: Elaine Lazarotto. Coordenadora da Comissão: Carine Froeder Fior.

Art. 3º—Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Manguairinha, 07 de Outubro de 2020.

Fernanda Martinello Baum—Presidente do CMDCA

Gestão: 2020–2022

Cod343008

DESPACHO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-PMM PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112-2020-PMM

O Prefeito Municipal de Manguairinha, **ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES**, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a recomendação nº 09/2020, emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Manguairinha-Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

RESOLVE, a bem do interesse público, comunicar a INTENÇÃO DE ANULAR a Concorrência nº 002/2020-PMM. A qual tem por objeto a "alienação de bens públicos situados no Parque Industrial Angelo Netto localizado as margens da rodovia PR 459 para fins de implantação de empresas, amparado pela Lei Municipal n. 2042/2018".

Conforme análise do já citado art. 49 da Lei 8.666/93, a autoridade publica deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

Tal dispositivo estabelece hipótese de exercício do poder de autotutela da Administração Pública, a qual tem o dever de rever seus próprios atos contrários às normas legais, porque deles não se originam direitos, nos termos em que consagrado o entendimento, no teor das Súmulas 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ao discorrer sobre o princípio da autotutela, José dos Santos Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo. 30 ed. Rev., atualizado e ampliado. São Paulo: Atlas, 2016) leciona ser dever da Administração Pública, ao deparar-se com equívocos cometidos no exercício de sua atividade, revê-los para restaurar a situação de legalidade, conforme se verifica no seguinte trecho de sua doutrina:

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um *dever*, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários". (p. 35).

Em outra passagem, o ilustre professor assim discorre ao tratar da possibilidade de anulação de Processo Licitatório:

A anulação da licitação é decretada quando existe no procedimento vício de legalidade. Há vício quando inobservado algum dos princípios ou alguma das normas pertinentes à licitação; ou quando se escolhe proposta desclassificável; ou não se concede direito de defesa aos participantes etc. Enfim, tudo quanto se configurar como vício de legalidade provoca a anulação do procedimento.

Assim, temos a **INTENÇÃO DE ANULAR** o Processo Licitatório objeto da Concorrência Nº 002-2020-PMM, e, em face ao disposto, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias para

apresentação do contraditório. Sendo que após o escoamento do prazo, não se admite o questionamento.

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Manguairinha, 07 de outubro de 2020.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2020

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020– PMM
ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: VINIMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS–EIRELI
CNPJ/MF n.º 29.996.135/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de abertura e fechamento de valas mecânica em diversos locais nesta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	3.750,00	M3	(COTA 75% Participação Livre) serviço de abertura e fechamento mecânico de valas com compactação para execução de rede de esgoto e drenagem de águas pluviais.	28,70	107.625,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 20 / 046

2	1.250,00	M3	COTA 25% EXCLUSIVA P/ ME, EPP e MEI) Serviço de abertura e fechamento mecânico de valas com compactação para execução de rede de esgoto e drenagem de águas pluviais.	29,30	36.625,00
---	----------	----	---	-------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
 EXECUÇÃO: Os serviços ora licitados deverão ser executados imediatamente após a solicitação da Contratante.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

Mangueirinha, 25 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2020

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 – PMM
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
 FORNECEDOR REGISTRADO: G.F. MULLER CONSTRUÇÕES-ME
 CNPJ/MF n.º 05.620.622/001-36

OBJETO: Aquisições de lâmpadas para iluminação pública e materiais elétricos para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	500,00	UN	BOCAL EM PORCELANA, com parafusos e bornes em latão, para redes de tensão até 250V com limite de corrente até 4A	PERLEX	5,00	2.500,00
5	200,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA COMPLETA aberta, bocal e-40, braço com 1,5m com espessura de 25mm, luminária em alumínio fundido	OLIPE	50,75	10.150,00
15	15,00	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA TIPO AN, metálica chapa 18, cor cinza com visor de vidro, para colocação de medidor, com suporte para disjuntor acoplado a caixa, dimensões altura de 320 mm, largura 250 mm, e profundidade 170mm	OLIPE	87,40	1.311,00
22	30,00	UN	CHUVEIRO, MODELO DUCHA, com 04 temperatura e comando manual, potencia 5500W, tensão 127V, vazão mínima de 4,6 l/min, mangueira com ducha manual, cor branca, garantia de 01 ano.	SINTEX	45,30	1.359,00
37	2.000,00	M	ELETRODUTO 3/4, FLEXÍVEL, corrugado, fabricado em PVC antichama, cor amarelo, aplicação em instalações elétricas embutidas, de baixa pressão.	TIGRE	1,06	2.120,00
43	3.000,00	M	FIO FLEXÍVEL 06 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	4,35	13.050,00
49	2.000,00	M	FIO FLEXÍVEL 2x2,5 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	3,05	6.100,00
68	30,00	UN	PADRÃO BIFÁSICO 50 AMPERES 220V-01 poste padrão 75, 01 caixa padrão bifásica padrão Copel, 01 haste aterramento 2m, 01 abraçadeira 5/8 cobre, 18 kg arame galvanizado AWG, 02 padrão rex/arm/ galvanizado 1x1, 02 roldana 72x72 porcelana, 01 abraçadeira universal reforçada, 02 cabeçote de PVC 1, 02 luva eletroduto 1" c/ 3m, 01 silicone 50g incolor, 01 fita veda rosca 18mmx10mm, 01 fita isolante 10m, 01 parafuso 16x5x8x150mm, 45m fio solido 10mm, 01 conector Split bolt 10mm, 01 disjuntor DIN 2x50A.	IBECO	1.299,00	38.970,00
77	25,00	UN	POSTE PADRÃO P75	IBECO	499,00	12.475,00
106	50,00	UN	CARTUCHO PRETO D708L 35K	CHINIMAT	339,00	16.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 115.235,00 (cento e quinze mil duzentos e trinta e cinco reais).

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

Mangueirinha, 25 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2020

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 – PMM
 ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
 FORNECEDOR REGISTRADO: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
 CNPJ/MF n.º 11.717.635/0001-20

OBJETO: Aquisições de lâmpadas para iluminação pública e materiais elétricos para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	1.500,00	M	CABO FLEXÍVEL 10MM, 750 V, condutor formado por fios de cobre nu, isolamento de PVC com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo.	BLUCABOS	7,80	11.700,00

20	20,00	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO com capacidade para 12 a 16 DISJUNTORES, padrão DIN de sobrepor, com barramento de 150A	KRONA	221,90	4.438,00
36	2.000,00	M	ELETRODUTO 1" POLEGADA, flexível, corrugado, fabricado em PVC antichama, cor amarelo, aplicação em instalações elétricas embutidas, de baixa pressão.	KRONA	2,00	4.000,00
42	1.500,00	M	FIO FLEXÍVEL 04 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	3,10	4.650,00
45	3.000,00	M	FIO FLEXÍVEL 10,0 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	7,80	23.400,00
48	1.200,00	M	FIO FLEXÍVEL 2x4 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	5,79	6.948,00
50	100,00	UN	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750V, com espessura 0,19mm, comprimento 20 METROS, dorso em papel crepado, classe de temperatura 90°, antichamas, cor preta.	KRONA	11,65	1.165,00
51	70,00	UN	ALÇA CABO 6 AWG 16MM	STELL	7,53	527,10
54	100,00	UN	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,5M	OLIVO	23,20	2.320,00
66	30,00	UN	LUMINÁRIA SPOT, corpo em alumínio, pintada na cor preta, para 02 lâmpadas, potencia de 50 w, para instalação em parede ou teto.	ENERLUX	16,30	489,00
71	150,00	UN	PLAFON EM PVC, com soquete de porcelana, cor branco	BETEL	3,30	495,00
74	50,00	UN	PRESILHA PARA HASTE COBREADA, fabricados em liga de cobre de alta resistência mecânica, diversas medidas	OLIVO	19,10	955,00
76	250,00	M	RAMAL QUADRUPLEX 4X25 AWG	CORFIO	9,95	2.487,50
79	10,00	UN	POSTE PADRÃO P200	BOM PRECO	720,00	7.200,00
87	50,00	UN	TOMADAS SOBREPOR RETANGULAR, PADRÃO 03 PINOS, 20 amperes; 250 volts, material: termoplástico auto-extinguível; temperatura de trabalho: -50°c a +80° c, dimensões 4x7x4cm; peso aproximado 0,077kg; com sistema caixa x, cor branco, sistema x.	TRAMONTINA	4,75	237,50
88	500,00	UN	LÂMPADA LED 9W BULBO 60A	VANY	4,80	2.400,00
91	530,00	UN	LAMPADA LED 65W-BOCAL E-40 (iluminação Pública)	VANY	99,50	52.735,00
105	20,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 20X20X20 CM	BOM PRECO	21,51	430,20

VALOR TOTAL: R\$ 126.577,30 (cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

Mangueirinha, 25 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



244671094

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 21 / 046

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 – PMM
 ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
 FORNECEDOR REGISTRADO: DAYLON VOOS THALHEIMER – ME
 CNPJ/MF n.º 05.379.202/0001-00

OBJETO: Aquisições de lâmpadas para iluminação pública e materiais elétricos para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	500,00	UN	BOCAL PLÁSTICO, tipo pendente, com 20 amperes e 250 volts, com capacidade para lâmpada incandescente de até 100 Watts, bocal interno de metal, cor preto.	mectronic	6,00	3.000,00
10	500,00	M	CABO FLEXÍVEL 25MM, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo.	blucabos	19,00	9.500,00
13	400,00	M	CABO PP 2X1,5mm, 750 V, com fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2, revestido de PVC.	blucabos	2,40	960,00
16	15,00	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA TIPO CN, metálica chapa 18, cor cinza com visor de vidro, para colocação de medidor, com suporte para disjuntor acoplado a caixa, dimensões altura de 450 mm, largura 350 mm, profundidade 200mm	fj	150,00	2.250,00
19	40,00	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO com capacidade para 24 DISJUNTORES padrão DIN de sobrepôr trifásico	tigre	170,00	6.800,00
23	30,00	UN	CHUVEIRO, MODELO DUCHA, com 04 temperatura e comando manual, potencia 5500W, tensão 220V, vazão mínima de 4,6 l/min, mangueira com ducha manual, cor branca, garantia de 01 ano.	FAME	47,00	1.410,00
44	2.000,00	M	FIO FLEXÍVEL 1,5 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	1,10	2.200,00
47	2.000,00	M	FIO FLEXÍVEL 2x1,5 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	2,40	4.800,00
53	500,00	UN	CONECTOR PERFORANTE TAPIT ISOLADO DEREV D. 4-35MM	MAGNET	10,50	5.250,00
55	100,00	UN	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA	MECTRONIC	3,70	370,00
67	30,00	UN	PADRÃO MONOFÁSICO 50 AMPERES 110V-01 poste padrão 75, 01 caixa padrão monofásica, 01 haste aterramento 2m, 01 abraçadeira 5/8 cobre, 18 kg arame galvanizado AWG, 02 padrão rex/arm/ galvanizado 1x1, 02 roldana 72x72 porcelana, 01 abraçadeira universal reforçada, 02 cabeçote de PVC 1, 03 eletroduto 1" c/ 3m, 01 fita veda rosca 18mmx10m, 01 fita isolante 10m, 01 arruela/bucha alumínio, 01 parafuso 16x5x8x150mm, 28m fio solido 10mm, 01 disjuntor DIN 1x50A.	OLIVO	1.130,00	33.900,00
78	20,00	UN	POSTE PADRÃO P100	IBECO	747,00	14.940,00
89	500,00	UN	LAMPADA LED 12W BULBO 60A	JNG	7,00	3.500,00
103	40,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE 20X20X20 CM	TIGRE	34,00	1.360,00

VALOR GLOBAL: TOTAL: R\$ 90.240,00 (noventa mil duzentos e quarenta reais).

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

Mangueirinha, 25 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2020

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 – PMM
 ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
 FORNECEDOR REGISTRADO: C.M. GRUNITZKI AGROPECUÁRIA-ME
 CNPJ/MF n.º 23.479.342/0001-31

OBJETO: Aquisições de lâmpadas para iluminação pública e materiais elétricos para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
24	1.000,00	UN	CONECTOR PERFORANTE 25-120X25-120	INCESSA	16,30	16.300,00

83	850,00	UN	RELE FOTOELÉTRICO, SISTEMA MAGNÉTICO, corrente alternada, contato de carga tipo NF, potencia 1000W em 220 Volts, Grau de proteção: IP-54., com Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminação, com Sistema construtivo: Eletrônico para uso em corrente alternada, Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, Pinos de contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebatagem, Contatos de carga: Tipo NF acionam a carga a noite e NA acionam a carga durante o dia, Célula Fotoelétrica: Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, Frequência: 50/60Hz, Potência: 1000 W (Carga Resistiva)-1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva), Faixa de operação: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar, Relação desligar/liga: 1,2 a 4. De acordo com ABNT NBR 5123, Temperatura de trabalho: -5°C a +50°C, Consumo Máximo: 1,7W.	QUALITRONIC	41,00	34.850,00
108	4,00	UN	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM SUSPENSÃO E AJUSTE FACIL-ELETRECISTA	CAMPER	53,00	212,00
109	10,00	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO SELADO A 1400 LENTE ESCURA	PLASTICOR	28,90	289,00
115	4,00	UN	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 600 V FLUKE 302	FOX LUX	650,00	2.600,00
117	4,00	UN	ALICATE DE BICO MEIA CANA 65 POL.	TRAMONTINA	50,00	200,00
119	2,00	UN	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA 127 V/ COM VELOCIDADES DIFERENTES	DWT	475,00	950,00
120	2,00	UN	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA BATERIA 36/8" BIVOLT	DWT	629,00	1.258,00
121	2,00	UN	MARTELETE PERFORADOR 127 VOLTS /900W	DWT	1.190,00	2.380,00
122	4,00	UN	LANTERNA DE CABEÇA TRIPLO DE LED RECARREGAVEL	DWT	44,00	176,00
124	100,00	UN	POSTE ALTO TELEFONICO ENGATADO CONFORME NORMA NBR 14744 GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMA NBR 6323	IBILUX	377,00	37.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 96.915,00 (noventa e seis mil novecentos e quinze reais)

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

Mangueirinha, 25 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2020

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 – PMM
 ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
 FORNECEDOR REGISTRADO: P. MARÇAL SCHIAVINI CONSTRUÇÃO CIVIL-ME
 CNPJ/MF n.º 24.457.331/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de abertura e fechamento de valas mecânica em diversos locais nesta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	3.500,00	M	SERVIÇO DE ABERTURA E FECHAMENTO MECÂNICA DE VALAS COM COMPACTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL COM MEDIDAS 0,40X0,60X1,0 M	18,60	65.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

EXECUÇÃO: Os serviços ora licitados deverão ser executados imediatamente após a solicitação da Contratante.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

Mangueirinha, 25 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2020

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 – PMM
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
 FORNECEDOR REGISTRADO: DALVALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 CNPJ/MF n.º 37.227.550/0001-58

OBJETO: Aquisições de lâmpadas para iluminação pública e materiais elétricos para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	700,00	UN	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, com suporte fixo, tomada em nylon, corpo em polipropileno, cabo de ligação 300mm de comprimento, capacidade de carga 10/15 amperes.	EXATRON	4,00	2.800,00
4	500,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA COMPLETA aberta, bocal e-27, braço com 1,5m com espessura de 25mm, luminária em alumínio fundido	JRC	44,90	22.450,00
6	280,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA COMPLETA aberta, bocal e-40, braço com 3,0m com espessura de 25mm, luminária em alumínio fundido	JRC	118,75	33.250,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 22 / 046

7	50,00	UN	BUCHA DE ALUMÍNIO para eletroduto bitola 1"	WETZEL	0,72	36,00
8	50,00	UN	CABECOTE de alumínio 1"	FERRARI	2,28	114,00
9	1.500,00	M	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3X16 MM, para instalações aéreas em baixa tensão de sistema de distribuição de energia elétrica.	LAMESA	5,39	8.085,00
12	1.000,00	M	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5, número de condutores 02, seção nominal 2,5, fios de cobre nu com isolamento de composto termoplástico de PVC flexível, tensão de isolamento 450 / 750 V.	ENERGY	4,28	4.280,00
14	200,00	UN	CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR 4X2" plástica em material antichama, com fendas nas paredes e fundo, reforço estrutural nas bordas.	TRAMONTINA	0,84	168,00
17	180,00	UN	CANALETA PERFILADA 50X50 FECHADA, fabricada em PVC rígido, aplicada para passagem e derivação de cabos em instalação sob temperatura -20° a 70° C, barra de 2 metros.	ENERBRAS	26,16	4.708,80
18	250,00	UN	CANALETA, EM PVC, SEM DIVISÓRIAS, recorte aberto, com tampa removível em toda extensão da canaleta; será utilizada em passagem de cabos elétricos, altura: 02 cm, largura, 01 cm, profundidade de 53 mm, barra com 02 metros de comprimento, cor branca. Dupla fase	ENERBRAS	4,86	1.215,00
21	20,00	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO com capacidade para 6 A 8 DISJUNTORES padrão DIN de sobrepor trifásico	GOMES	22,68	453,60
25	100,00	UN	CURVA PVC 90° 1", pontas roscáveis, raio longo, para mudança de direção a 90 graus em eletrodutos	MAXIDUTOS	0,97	97,00
26	50,00	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 32A	SOPRANO	20,66	1.033,00
27	50,00	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 40A	SOPRANO	21,33	1.066,50
28	100,00	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 50A	SOPRANO	21,33	2.133,00
29	50,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 150A	SOPRANO	202,70	10.135,00
30	150,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 40A	SOPRANO	32,27	4.840,50
31	50,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 50A	SOPRANO	32,27	1.613,50
32	100,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 70A	SOPRANO	52,45	5.245,00
33	150,00	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 32A	SOPRANO	5,74	861,00
34	50,00	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 40A	SOPRANO	7,16	358,00
35	50,00	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 50A	SOPRANO	7,16	358,00
38	50,00	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 02" com rosca, barra de 3 metros, cor preta	MAXIDUTOS	17,42	871,00
39	100,00	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 3/4" com rosca, barra de 3 metros, cor preta	MAXIDUTOS	4,10	410,00
40	20,00	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/2", com rosca, barra de 3 metros, cor preta	MAXIDUTOS	14,72	294,40
41	100,00	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 01", com rosca, barra de 3 metros, cor preta	MAXIDUTOS	7,02	702,00
52	500,00	UN	CONECTOR PERFORANTE TAPIT ISOLADO DEREV P. 95MM 10MM	INTELLI	6,08	3.040,00
56	100,00	UN	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	PLUZIE	3,17	317,00
57	200,00	UN	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A/250V E 1 TOMADA PADRAO 2P+T 20A	PLUZIE	4,50	900,00
58	100,00	UN	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS	PLUZIE	8,37	837,00
59	100,00	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR, COM 01 TECLA LIGA/DESLIGA, 10 amperes, 250 volts, dimensões: 4 x 4 x 5 cm, cor cinza	PLUZIE	6,28	628,00
60	100,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, potência 45 Wats, tensão 127/220 Volts, vida média de 6.000 horas, com reator eletrônico integrado, base comum. (Iluminação Pública)	EMPALUX	21,10	2.110,00
61	100,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, potência 59Wwats, tensão 127/220 volts, vida média de 6.000 horas, com reator eletrônico integrado, base comum. (Iluminação Pública)	EMPALUX	36,52	3.652,00
62	100,00	UN	LÂMPADA MISTA, POTENCIA 160W, tensão nominal 220 Volts, base E27	KIAN	13,47	1.347,00
63	200,00	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 16W-100V a 240V, 6.500K branco frio 1600 lumens	KIAN	13,58	2.716,00
69	60,00	UN	PARAFUSO 200mm, rosca 5/8 cabeça quadrada, com rosca parcial, material aço carbono.	OLIVO	5,54	332,40
70	200,00	UN	PARAFUSO 350mm, rosca 5/8 cabeça quadrada, com rosca parcial, material aço carbono.	OLIVO	9,99	1.998,00
72	200,00	UN	PLUGUE FÊMEA 2P+T, para voltagem 110/220V, 20 amperes	VOLTIM	2,30	460,00
73	200,00	UN	PLUGUE MACHO 2P+T, para voltagem 110/220V, 20 amperes	VOLTIM	2,97	594,00
75	1.000,00	M	RAMAL QUADRUPLIX 4X16 AWG	LAMESA	7,37	7.370,00
80	370,00	UN	REATOR 400W VAPOR METÁLICO, uso interno, tensão 220 Volts	JRC	55,57	20.560,90
81	100,00	UN	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, abertura do fecho de 120°, temperatura de cor no mínimo 6.000k, frequência 50/60hz, grau de proteção IP65 ou IP66, bivolt	KIAN	110,00	11.000,00
82	100,00	UN	REFLETOR DE LED, POTENCIA 50W, abertura do fecho de 120°, temperatura de cor no mínimo 6.000k, frequência 50/60hz, grau de proteção IP65 ou IP66, bivolt	KIAN	62,51	6.251,00
84	50,00	UN	ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMAÇÃO 72X72-para colocação de ramal, para uso externo, tensão nominal de 1,3 kv, aplicação distribuição, cor marrom	GERMER	4,19	209,50

85	150,00	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, SIMPLES, 20 AMPERES E 250 VOLTS, em plástico nylon termoplástico alto brilho, componentes em meta, tamanho (CxLxA): 40x20x40 mm, cor branca	PLUZIE	3,31	496,50
86	100,00	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, UNIVERSAL, de 20A/250 V	PLUZIE	3,31	331,00
90	500,00	UN	LAMPADA LED 15W BULBO 60A	KIAN	8,58	4.290,00
92	500,00	UN	LAMPADA DE LED 30 W -220 VOLTS -ILUMINAÇÃO PUBLICA	KIAN	25,15	12.575,00
93	500,00	UN	LAMPADA DE LED 40 W -220 VOLTS -ILUMINAÇÃO PUBLICA	KIAN	29,95	14.975,00
95	400,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, potência 85 Wats, tensão 220 Volts, BOCAL E-40 vida média de 6.000 horas, com reator eletrônico integrado, base comum. (Iluminação Pública)	KIAN	60,70	24.280,00
96	100,00	UN	DJUNTOR NEMO 50 A	SOPRANO	13,97	1.397,00
97	1.500,00	M	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3X10 MM, para instalações aéreas em baixa tensão de sistema de distribuição de energia elétrica.	LAMESA	3,65	5.475,00
98	20,00	UN	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA DUPLA 20A	PLUZIE	9,79	195,80
99	30,00	UN	REX RONDANA 01	OLIVO	7,02	210,60
100	30,00	UN	REX RONDANA 02	OLIVO	14,40	432,00
101	100,00	UN	ALÇA CABO 6 AWG 10MM	MACLEAN	1,62	162,00
102	100,00	UN	ALÇA CABO 6 AWG 25MM	MACLEAN	2,16	216,00
104	100,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM PVC 20X20X20 CM	ILUMI	28,35	2.835,00
107	4,00	UN	BALDE DE LONA PARA FERRAMENTAS / FIBRAS (PARA USO EXCLUSIVO DO ELETRECISTA)	PROTEGE	47,25	189,00
110	4,00	UN	BOTINA 50 B 29 SRV ELETRECISTA (NR 35) NUMEROS DIVERSOS	CRIVAL	40,37	161,48
111	4,00	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO EM Y	FACINTOS	270,00	1.080,00
112	50,00	UN	LUVA DE ALTA TENSÃO CLASSE 00,25 KV	ORION	182,25	9.112,50
113	4,00	UN	UNIFORME RETARDANTE A CHAMAS NR-10 COM FAIXA REFLETIVA(DIVERSOS TAMANHOS)	SUNPOLL	270,00	1.080,00
114	4,00	UN	CINTURÃO PARAQUEDISTA PRÓ COM 5 AGORLAS PARA FIXAÇÃO DE TALABARTE	FACINTOS	270,00	1.080,00
116	4,00	UN	ALICATE DE BICO RETO 6"	VONDER	48,60	194,40
118	4,00	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS PROFISSIONAL /COM CABO ISOLADO	TRAMONTINA	22,95	91,80
123	2,00	UN	SERRA MARMORE 1500W 127 V	BOSCH	575,10	1.150,20
125	100,00	UN	LUMINÁRIA LED ATIZ -58 WATS- IP66-6380 LM- 5000K- HOMOLOGADO PORTARIA 20 DO IMETRO	LUZ SOLLAR	175,50	17.550,00
126	100,00	UN	SUPORTE PARA LUMINARIA GALVANIZADO A FOGO 200X76X60,3 MM	JRC	49,82	4.982,00

VALOR TOTAL: R\$ 276.443,38 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

Mangueirinha, 25 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA–EPP CNPJ/MF n.º 25.348.872/001-76

OBJETO: Aquisições de lâmpadas para iluminação pública e materiais elétricos para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unid.	Preço Total
64	500,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO; NO FORMATO TUBULAR; com potência nominal de 400 watts; encaixe da lâmpada E40	EMPALUX MT24015	28,00	14.000,00
65	500,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO; com potência nominal de 400 watts; encaixe da lâmpada E40	EMPALUX MT24015	28,00	14.000,00
94	500,00	UN	LAMPADA DE LED 50 W -220 VOLTS-BOCAL E-40 -ILUMINAÇÃO PUBLICA	EMPALUX	40,30	20.150,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.150,00 (Quarenta e oito mil cento e cinquenta reais).

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

Mangueirinha, 25 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA FORNECEDOR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 23 / 046

REGISTRADO: LORO & SOUZA LTDA-ME

CNPJ: nº 77.774.867/0001-29

DO OBJETO – Constitui objeto deste Termo de apostilamento reajuste do preço pago para a contratada, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 5º e § 6º da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com o parecer jurídico.

DO VALOR – Constitui objeto deste Termo de apostilamento reajuste do preço pago para a contratada, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 5º e § 6º da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com o parecer jurídico.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros decorrentes da prorrogação deste Apostilamento correrão a conta do Município de Mangueirinha, consignada no orçamento 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

Mangueirinha, 02 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2020

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: DAYLON VOOS THALHEIMER – ME

CNPJ/MF n.º 05.379.202/0001-00

OBJETO: Aquisições de materiais no segmento de construção para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Engenharia e demais secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unid.	Preço Total
13	300,00	M	(COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) AREIA MÉDIA- lavada, granulometria média, grãos com diâmetro entre 0,42 a 2mm.	AREIAL	176,6667	53.000,00
15	200,00	UN	ARGAMASSA (PISO SOBRE PISO)- uso interno, tipo AC-III, composição: cimento branco estrutural, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros, apresentação em saco plástico com 20 kg	HIPERMASSA	34,8828	6.976,56
16	500,00	UN	ARGAMASSA COLANTE- uso interno tipo AC-I, composição: cimento branco estrutural ou cinza, calcário dolo mltico, areia quartzosa e aditivos, para assentamento de cerâmicas uso interno, acondicionada em embalagem plástica, saco de 20 kg	HIPERMASSA	12,8101	6.405,05
17	100,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO- almofadado com duas camadas de espuma, formato oval, diversas cores.	METASUL	69,7142	6.971,42
18	100,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO- fabricado em polipropileno, formato oval, diversas cores.	METASUL	23,5654	2.356,54
19	200,00	M	AZULEJO, TAMANHO 32 X 56 cm, com mínimo P1 03, cores claras	FIORANO	21,6016	4.320,32
20	50,00	UN	BACIA SANITÁRIA- com caixa acoplada, diversas cores.	ROCA	343,662	17.183,10
21	50,00	UN	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL- diversas cores	LOGASA	188,5231	9.426,16
34	500,00	UN	CAL ESPECIAL PARA PINTURA, com fixador natural, composição: hidróxidos e óxidos de cálcio e magnésio, rendimento aproximado de 7m² por quilo do produto, com uma demão, embalagem plástica com mínimo 05 kg	ENGECAL	10,9659	5.482,97
35	500,00	UN	CAL HIDRATADA- composto de calcário tipo CH-III, óxido de cálcio, hidróxido de cálcio, em saca com mínimo 20 kg.	CIBRACAL	12,16	6.080,00
36	50,00	UN	CAIXA DESCARGA controlada 6,8 a 9 litros material em polietileno.	METASUL	34,3662	1.718,31
48	100,00	UN	COLUNA EM LOUÇA- para lavatório, diversas cores.	LOGASA	112,9175	11.291,75
49	25,00	UN	CONJUNTO SANITÁRIO- composto por bacia sanitária, cuba de sobrepor com coluna, de louca, convencional, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca.	LOGASA	309,2958	7.732,40
54	1.000,00	UN	CUMEEIRA ARTICULADA- espessura 4mm, largura total 300mm, comprimento total 500mm, cor cinza, inferior e superior.	IMBRALIT	9,6552	9.655,17
55	250,00	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO- espessura 6mm, com inclinação de 15°, largura da aba de 210mm, comprimento total 1100 mm, cor cinza.	IMBRALIT	45,3793	11.344,83
56	50,00	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2 x 3/64 x 7/8"- fabricado em aço inox.	WORKER	9,4288	471,44
61	100,00	UN	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA- com 3mm, composição polietileno, pacote com 100 peças.	VONDER	4,6313	463,13
67	1.000,00	M2	FORRO DE PVC- medindo 10 cm de largura, 8mm de espessura	PERIN	19,8198	19.819,83
70	100,00	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA- sem coluna, tamanho grande, diversas cores.	LOGASA	80,5825	8.058,25
86	25,00	UN	MICTÓRIO INDIVIDUAL- com sifão integrado, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca.	LOGASA	277,6699	6.941,75
94	100,00	UN	PERFIL TIPO U- fabricado em PVC rígido, em barras de 6 metros.	PERIN	33,6937	3.369,37

95	300,00	UN	CANTO INTERNO (forro de PVC)	PERIN	9,4144	2.824,32
96	200,00	UN	CANTO EXTERNO (forro de PVC)	PERIN	7,4324	1.486,48
97	500,00	M2	PISO CERÂMICO, (CHÃO) tamanho 50 X 50cm.	FIORANO	20,2005	10.100,25
98	500,00	M2	PISO CERÂMICO, (CHÃO) tamanho 57 X 57cm	FIORANO	22,5654	11.282,70
99	500,00	M2	PISO CERÂMICO, (PAREDE) tamanho 32 X 57cm	FIORANO	22,5654	11.282,70
100	400,00	M2	PISO CERÂMICO, (PAREDE) tamanho 32 X 60cm	FIORANO	22,5654	9.026,16
113	500,00	UN	REJUNTE DE CIMENTO- composição básica de agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros, tipo II, para juntas de 02 a 10 mm entre placas cerâmicas, embalado em saco plástico de 01 kg.	CERAMFIX	4,9269	2.463,45
127	3.750,00	UN	(COTA 75% PARTICIPAÇÃO LIVRE) TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO- medindo 2,44 m de comprimento x 0,50 m de largura x 4 mm de espessura.	IMBRALIT	16,7733	62.900,00
133	300,00	UN	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (FERRO) 10 mm- bitola de 3/8 polegadas, aplicação em vigas e colunas, em barra com 12 metros, peso aproximado da barra de 7,404 kg.	FERROCOL	53,8227	16.146,82
134	300,00	UN	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (FERRO) 12,5 mm- bitola de 1/2 polegadas, em barra com 12 metros, peso aproximado da barra de 11,556 kg, aplicação em vigas e colunas.	FERROCOL	86,1162	25.834,86
135	500,00	UN	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (FERRO) 4,2 mm- em barra com 12 metros, peso aproximado da barra de 1,308 kg, aplicação em vigas e colunas.	FERROCOL	11,7431	5.871,55
136	500,00	UN	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (FERRO) 5,0 mm- em barra com 12 metros, peso aproximado da barra de 1,848 kg, aplicação em vigas e colunas.	FERROCOL	14,9725	7.486,25
137	400,00	UN	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (FERRO) 6,3 mm- bitola de 1/4 polegadas, em barra com 12 metros, aplicação em vigas e colunas.	FERROCOL	24,4648	9.785,92
138	400,00	UN	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (FERRO) 8,0 MM- bitola de 5/16 polegadas, em barra com 12 metros, peso aproximado da barra de 4,740 kg, aplicação em vigas e colunas.	FERROCOL	37,1865	14.874,60
143	1.000,00	KG	ARAME RECOZIDO 14 AWG	FERROCOL	17,561	17.561,00
144	1.000,00	KG	ARAME GALVANIZADO 18 AWG	FERROCOL	22,439	22.439,00

VALOR TOTAL: R\$ 447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais).

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020

Mangueirinha, 06 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2020

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: G.F. MULLER CONSTRUÇÕES-ME

CNPJ/MF n.º 05.620.622/001-36

OBJETO: Aquisições de materiais no segmento de construção para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Engenharia e demais secretarias desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unid.	Preço Total
14	900,00	M	(COTA 75% PARTICIPAÇÃO LIVRE) AREIA MÉDIA- lavada, granulometria média, grãos com diâmetro entre 0,42 a 2mm.	GR	181,1111	163.000,00
118	1.000,00	M	TELA HEXAGONAL arame em aço galvanizado, fio 2,3mm, altura 1,00m, mangueirão	BRASILTELAS	15,814	15.813,95
119	1.000,00	M	TELA HEXAGONAL arame em aço galvanizado, fio 2,3mm altura 1,50m, mangueirão	BRASILTELAS	20,5878	20.587,80
120	1.000,00	M	TELA SOLDADA, fio 2,3mm, altura 1,00m	BRASILTELAS	21,7813	21.781,30
121	1.500,00	M	TELA SOLDADA, fio 2,3mm, altura 1,50m	BRASILTELAS	31,3293	46.993,95
122	1.500,00	M	TELA SOLDADA, fio 2,3mm, altura 1,80m	BRASILTELAS	38,3411	57.511,65
123	500,00	UN	TELA HEXAGONAL MANGUEIRÃO, FIO 16 3" altura 1,80m	BRASILTELAS	26,1575	13.078,75
124	600,00	UN	TELA SOLDADA 45 2x3 M COM ESPAÇAMENTO 20x20 3,4MM	GERDAU	51,221	30.732,60
125	1.200,00	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO- medindo 2,44 m de comprimento x 1,10 m de largura x 5mm de espessura.	BRAZILIT	51,7201	62.064,10
128	500,00	UN	TELHA PORTUGUESA (Barro)	C.70	1,8718	935,90

145	100,00	UN	DISPENSER DE PLÁSTICO BRANCO PARA COPOS DESCARTÁVEIS MULTICOPOS ÁGUA 120/180/200ML, 50CM DE ALTURA X 14CM DE PROFUNDIDADE X 14CM DE LARGURA, TEM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200ML	PERMISE	59,4076	5.940,76
146	100,00	UN	DISPENSER DE PLÁSTICO BRANCO PARA COPOS DESCARTÁVEIS MULTICOPOS CAFÉ 50ML/80ML, 10CM DE LARGURA X 10CM DE PROFUNDIDADE X 42CM DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 50 A 80 ML.	PERMISE	46,2391	4.623,91
147	100,00	UN	DISPENSER PAPEL TOALHA BRANCO PLÁSTICO PARA PAPEL DE 20CM X 20CM ATÉ 21CM X 23CM, CAPACIDADE 500 FOLHAS, LARGURA 27,6CM PROFUNDIDADE 12,5CM ALTURA 31,5CM.	PERMISE	52,0694	5.206,94
148	100,00	UN	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO, BRANCO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 800ML, 8,5CM DE LARGURA X 19CM DE PROFUNDIDADE X 8,7CM DE ALTURA.	PERMISE	39,7652	3.976,52
149	100,00	UN	RESERVATÓRIO PARA DISPENSER SABONETE (REFIL) LÍQUIDO 800ML	PERMISE	27,5187	2.751,87

VALOR TOTAL: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020

Mangueirinha, 06 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2020–PMM

REFERENTE À DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE 008/2020 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: n.º 02.144.891/0001-85

OBJETO: contratação da empresa Audatex Brasil Serviços LTDA, para prestar serviços de implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do SISTEMA AUDATEX, orçamentação eletrônica, relatórios e laudos, utilizado no mercado de reparação automotiva, visando consultas de preços de peças e serviços para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal de Mangueirinha.

RECURSOS FINANCEIROS: 05.01.2.069.3.3.90.39.00.00.00.00.(074).

VALOR TOTAL :R\$ 9.038,00 (Nove mil e trinta e oito reais).

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Cod343025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ADITIVO DE CONVENIO Nº 001/2020

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mariópolis – PR e a Associação Santo Antônio Maria Claret – ASAMCLARET, da cidade de Clevelândia-PR. O Município de Mariópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24 com sede à Rua Seis, nº1030, Centro, em Mariópolis PR, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo senhor TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito Municipal, portador do RG nº 8.846.439-7, e inscrito no CPF nº 056.521.939-13, conforme os poderes que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e a Associação Santo Antônio Maria Claret – ASAMCLARET, inscrito no CNPJ nº 77.496.263/0001-68, com sede à Rua São Sebastião, nº 520, Bairro São Sebastião no município de Clevelândia-Paraná, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado por seu Presidente Tiago Almeida Silva, inscrito no CPF nº 858.329.952-87 e RG nº 14.773.300-3-SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora da Luz, s/n, em Clevelândia-PR, celebram o presente Aditivo de Convênio, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Este Aditivo de Convênio tem por objetivo a manutenção, em regime de internato, permanente ou definitivo, enquanto vigor o Presente Convênio, de pessoas oriundas do Município de Mariópolis-PR. O internamento só será efetuado pela Associação Santo Antônio Maria Claret – ASAMCLARET, se encaminhado pela Prefeitura mediante termo escrito, em papel timbrado da Prefeitura, com diagnóstico médico, caso a caso e desde que o interno se enquadre nas finalidades estatutárias da Associação Santo Antônio Maria Claret, observado, inclusive, o disposto no Parágrafo único do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1.994 – “Parágrafo único. É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social”. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES: São atribuições dos participantes: I – DO CONVENIENTE A – Transferir mensalmente recursos à CONVENIADA, para atendimento da idosa VIRGINIA PALAORO CADENA residentes no município de Mariópolis. B – Responsabilizar-se pelo traslado e ou custas com funerários, em caso de falecimento do interno; C – Fornecer medicamento prescrito por médicos aos seus internos, quando for o caso, bem como será responsável pelo pagamento de exames e consultas não cobertas pelo Sistema Único de Saúde SUS;

D – Providenciar os documentos dos internos que enviam a Associação Santo Antônio Maria Claret – ASAMCLARET; E – Fornecer a autorização de Internamento Hospitalar – AIH, em caso de internamento hospitalar de seus encaminhados. II – DA CONVENIADA A – Receber o auxílio do CONVENIENTE e prestar contas, mensalmente, ao Município; B – Dar atendimento aos internos que motivaram o presente convênio, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e outros cuidados visando dar-lhes condições de vida digna; CLÁUSULA TERCEIRA: O internamento depende da existência de vaga, ficando reservado à CONVENIADA o direito de não aceitar a solicitação de internamento ou por superlotação ou pela inobservância do estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS Para execução deste Aditivo Convênio, o CONVENIENTE repassará mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês, à CONVENIADA a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) a partir da assinatura do presente instrumento, sofrendo reajuste nos índices do salário mínimo. O valor repassado será através de transferência bancária na Conta Corrente 24.593-3, Agência 4390, Banco 756 – SICOOB CNPJ nº: 07.122.321/0009-65. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Do valor repassado deverá ser efetuada prestação de contas, mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do repasse, obedecendo a critério legais e técnicos de demonstrações financeiras e de prestação de contas, estabelecidas pelas Leis que disciplinam a matéria, sem o que não serão repassados os valores do mês seguinte. CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPES Este Aditivo de convênio deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável, respondendo cada qual pelas consequências, de sua inexecução total ou parcial. CLAUSULA SÉTIMA – DA DENUNCIA E RESCISÃO O presente convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer uma das partes, a qualquer das condições aqui estabelecidas, devendo a denuncia e/ou rescisão ser comunicada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização do presente convênio poderá ser exercida pela CONVENIENTE, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado pela CONVENIADA, através de sua Presidente e ou pelo seu Conselho Fiscal. CLAUSULA NONA – DA VIGENCIA Este Aditivo de Convênio vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de seis meses, iniciando em 13 de Setembro de 2020 findando em 13 de Março de 2021 podendo ser aditado e ou renovado por mais 01 (um) ano, enquanto existirem encaminhados pela CONVENIENTE a serem atendidos na Associação Santo Antônio Maria Claret-ASAMCLARET. CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO Este Aditivo de convênio será publicado, em extrato, no jornal oficial do Diário do Sudoeste e DIOEMS. CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ADITIVOS O presente aditivo poderá ser aditado e retificado, se necessário ao perfeito desempenho dos objetivos do mesmo, de comum acordo entre os participantes. CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Clevelândia-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenientes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Clevelândia, 14 de Setembro de 2020.

Tiago Almeida Silva Presidente – ASAMCLARET Tobias Ezequiel Taffarel Gheller Prefeito Municipal.

Cod342991

AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 587/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 26 de OUTUBRO de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 587/2020, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de refeições e marmitas para atendimento dos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia 26/10/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030-Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 08 de Outubro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller–Prefeito Municipal.

Cod343005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 131/2020

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR: Juliana Mara Nespola

SUPLENTE: Maria Edina de Oliveira

TITULAR: Ana Claudia Ascarí

SUPLENTE: Zenaide Vieira da Silva

TITULAR: Patricia Dalmolin

SUPLENTE: Giceli Vendruscolo

TITULAR: Rozemeri Tomé

SUPLENTE: Jair Costenaro da Silva

REPRESENTANTES DOS IDOSOS

TITULAR: Catarina da Silva Stang

SUPLENTE: Maria do Carmo Baranoski

TITULAR: Adélmo Antonelo

SUPLENTE: Auri da Silva

TITULAR: Terezinha Longo Giordani

SUPLENTE: Jaime Herculano

TITULAR: Salete Fagundes

SUPLENTE: Sebastião Fagundes Neto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 050/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod343013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: A.G. KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
42	3000	UN	Carvedilol 3,125mg comprimido	NOVA QUIMICA	0,1000	300,0000
43	3000	UN	Carvedilol 6,25mg comprimido	NOVA QUÍMICA	0,0860	258,0000
54	5000	UN	Clomipramina 25mg comprimido	GERMED	0,5700	2.850,0000
70	4000	AMP	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml injetável	SANTISA	0,5000	2.000,0000
TOTAL DA ATA						R\$ 5.408,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

A.G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ: 82.225.947/0001-65

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
16	500	FRA	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	CIMED	4,4000	2.200,0000
33	600	AMP	Butilbrometo de escopolamina, solução injetável 20 mg/mL	FARMACE	1,1800	708,0000
68	200	AMP	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	HYPOFARMA	2,9800	596,0000

93	5000	FRA	Dipirona 500mg/ml gotas frasco com 10ml	FARMACE	0,8200	4.100,0000
99	3000	UN	Doxazosina 2mg comprimido	CIMED	0,0950	285,0000
106	30	BIS	Estríol-Creme Vaginal-1mg 50g	SANVAL	13,5000	405,0000
116	25000	UN	Fluoxetina 20mg comprimido	PHARMASCIENCE	0,0800	2.000,0000
136	150	FRA	Hidróxido de Alumínio suspensão frasco de 100 ml	IFAL	2,3000	345,0000
149	200	FRA	Levomepromazina 40mg/ml gotas frasco 20ml	CRISTALIA	9,0000	1.800,0000
153	100	BIS	Lidocaína 100 MG/5G Gel	PHARLAB	2,7000	270,0000
155	400	FRA	Loratadina 1mg/ml frasco com 100ml	MARIOL	2,5000	1.000,0000
158	500	FRA	Maleato de dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml frasco com 100ml	NATULAB	1,2600	630,0000
177	1200	UN	Nortriptilina 75mg comprimido	RAMBAXY	0,7900	948,0000
181	1500	FRA	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	FARMACE	0,9000	1.350,0000

TOTAL DA ATA R\$ 16.637,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
25	3000	UN	Besilato de Anlodipino 5mg comprimido	GEOLAB	0,0500	150,0000
65	5000	UN	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimido	PRATI	0,2000	1.000,0000
79	5000	UN	Cloprpromazina 100mg comprimido	CRISTALIA	0,3600	1.800,0000
94	20000	UN	Dipirona Sódica 500mg comprimido	PRATI	0,1350	2.700,0000
96	15	FRA	Dipropionato beclometasona 250mcg/dose aerosol/ spray oral	GLENMARK	28,5000	427,5000
119	4000	UN	Furosemida 40mg comprimido	PRATI	0,0730	292,0000
168	200	BIS	Metronidazol, 100mg/g Creme vaginal	PRATI	4,5800	916,0000
182	25000	UN	Paracetamol 500mg comprimido	PRATI	0,0850	2.125,0000

TOTAL DA ATA R\$ 9.410,50

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, DETENTORA DOS ITENS à saber:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 27 / 046

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
15	200	FRA	Amoxicilina +clavulanato de potássio pó suspensão oral 250mg + 62,50mg/5ml frasco de 100ml	GLAXO	18,9000	3.780,0000
114	2000	UN	Finasterida 5mg comprimido	AUROBINDO	0,4140	828,0000
193	100	FRA	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerossol oral	GLAXO	11,0000	1.100,0000
TOTAL DA ATA						R\$ 5.708,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
22	5000	UN	Azitromicina 500mg comprimido	CIMED	1,6690	8.345,0000
75	1000	UN	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	HIPOLABOR	0,2210	221,0000
78	300	FRA	Cloridrato metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com 10ml	MARIOL	1,1000	330,0000
80	5000	UN	Clorpromazina 25mg comprimido	CRISTALIA	0,2300	1.150,0000
105	4000	UN	Espironolactona 25mg comprimido	ASPEN PHARMA	0,1350	540,0000
110	10000	UN	Fenobarbital 100mg comprimido	CRISTALIA	0,0990	990,0000
120	800	AMP	Gentamicina 80mg/2ml Injetável	NOVAFARMA	0,8670	693,6000
125	1500	UN	Haloperidol 1mg comprimido	CRISTALIA	0,1400	210,0000
127	3000	UN	Haloperidol 5mg comprimido	CRISTALIA	0,2110	633,0000
154	3000	UN	Loratadina 10mg comprimido	CIMED	0,0790	237,0000
161	100	FRA	Manitol 20% Inj. Sistema Fechado 250ml	FRESENIUS KABI	4,6460	464,6000
167	1500	UN	Metronidazol 250mg comprimido	PRATI	0,1070	160,5000
169	200	BIS	Miconazol (nitrate) 20mg/g (2%) creme	HIPOLABOR	1,7100	342,0000
176	1000	UN	Nortriptilina 25mg comprimido	CELLERA	0,2780	278,0000
189	1200	UN	Prometazina (cloridrato) 25mg comprimido	CRISTALIA	0,1110	133,2000
195	900	UN	Sinvastatina 40mg comprimido	CIMED	0,1100	99,0000
213	100	FRA	Valproato de sódio ou ácido valproico 57,624 mg/ml (equivalente 50mg/ml de ácido valproico) solução oral/xarope frasco com 100ml	HIPOLABOR	3,9210	392,1000
TOTAL DA ATA						R\$ 15.219,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
9	200	UN	Alendronato de sódio 70mg comprimido	DELTA-CELLERA	0,3000	60,0000

77	1500	UN	Cloridrato metoclopramida 10mg comprimido	BELFAR	0,0960	144,0000
90	1000	UN	Digoxina 0,25mg comprimido	PHARLAB	0,1100	110,0000
131	100	AMP	Heparina E. V. 5.000UI/5ML injetável	BLAU	22,3900	2.239,0000
159	100	AMP	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml injetável	UNIÃO QUÍMICA	2,0800	208,0000
166	30	FRA	Metronidazol (benzoato) 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	BELFAR	6,8700	206,1000
178	15000	UN	Omeprazol 20mg comprimido	HIPOLABOR	0,0810	1.215,0000
209	50	FRA	Sulfato ferroso 25mg/ml de FE ++ solução oral	NATULAB	1,2000	60,0000
220	10	FRA	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/250 spray 120 doses	GSK	170,1050	1.701,0500
TOTAL DA ATA						R\$ 5.943,15

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	300	AMP	Adrenalina 1:1000 1ml Injetável	HIPOLABOR	1,9070	572,1000
10	600	UN	Aloprurinol 300mg comprimido	PRATI	0,2420	145,2000
12	300	AMP	Amiodarona 50mg/ml solução injetável 3ml	HIPOLABOR	2,5400	762,0000
27	500	AMP	Biofructose 10ml Injetável	CRISTALIA	5,2000	2.600,0000
41	2000	UN	Carvedilol 12,5mg comprimido	E M S	0,1600	320,0000
69	2000	UN	Cloridrato de metilfenidato 10mg comprimido	EMS	0,4500	900,0000
89	600	UN	Dicloridrato de levocetirizina 5mg comprimido	RANBAXY	2,2000	1.320,0000
102	200	AMP	Epinefrina 1mg/ml Injetável	HIPOLABOR	1,8350	367,0000
104	90	UN	Espironolactona 100mg comprimido	EMS	0,9300	83,7000
140	25000	UN	Ibuprofeno 600mg comprimido	TEUTO	0,1700	4.250,0000
141	150	UN	Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	EMS	0,4000	60,0000
163	20000	UN	Metildopa-250mg comprimido	EMS	0,4050	8.100,0000
174	2000	UN	Nitrofurantoina 100mg capsula	TEUTO	0,2500	500,0000
194	1000	UN	Sinvastatina 20mg comprimido	MULTILAB	0,0550	55,0000
211	10	FRA	Tetracalina cloridrato, associada à fenilefrina, 1% + 0,1%, solução oftálmica frasco com 10ml	ALLERGAN	10,0000	100,0000
215	300	UN	Valsartana 320mg comprimido	EUROFARMA	1,0900	327,0000
TOTAL DA ATA						R\$ 20.462,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 28.093.678/0001-85
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, DETENTORA DOS ITENS à saber:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 28 / 046

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	2000	UN	Acido Fólico 5mg comprimido	NATULAB	0,0380	76,0000
13	1200	UN	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/ 125mg comprimido	SANDOZ	0,8330	999,6000
14	400	FRA	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml pó para suspensão oral frasco com 75ml	SANDOZ	10,0000	4.000,0000
17	7000	UN	Amoxicilina 500mg comprimido/capsula	PRATI	0,1780	1.246,0000
21	800	FRA	Azitromicina 200mg/5ml frasco com 15ml	BRAINFARMA	7,1370	5.709,6000
36	300	FRA	Carbamazepina-suspensão oral-20mg/ml frasco com 100ml	UNIÃO QUÍMICA	9,8330	2.949,9000
37	800	UN	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600mg de cálcio + 400ui comprimido	NATULAB	0,1460	116,8000
38	800	UN	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente 50mg de cálcio) comprimido	VITAMED	0,0890	71,2000
44	300	FRA	Cefalexina 250mg/5ml frasco com 100ml	UNIÃO QUÍMICA	8,6340	2.590,2000
53	200	AMP	Clindamicina 150 mg/ml, solução injetável 4ml	UNIÃO QUÍMICA	3,9670	793,4000
61	1500	UN	Cloridrato de amiodarona comprimido 200mg	GEOLAB	0,5680	852,0000
66	100	AMP	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml Injetável	UNIÃO QUÍMICA	1,1900	119,0000
76	1000	AMP	Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml Injetável	UNIÃO QUÍMICA	1,1470	1.147,0000
84	1000	AMP	Dexametasona 4mg/2,5ml Injetável	FARMACE	1,4390	1.439,0000
85	600	BIS	Dexametazona 1 mg/g bisnaga com 10g	GREENPHARMA	0,9900	594,0000
86	10000	UN	Diazepam 5mg comprimido	BRAINFARMA	0,0730	730,0000
92	500	AMP	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg/ml Injetável IM	UNIÃO QUÍMICA	1,2800	640,0000
95	5000	AMP	Dipirona sódica injetável 500mg/ml 2ml	FARMACE	0,6410	3.205,0000
103	30	UN	Eritromicina (estolato) 50mg/ml suspensão oral frasco 60ml	PRATI	8,0000	240,0000
111	20	FRA	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	UNIÃO QUÍMICA	4,6000	92,0000
115	600	UN	Fluconazol 150mg capsula	MEDQUÍMICA	0,4330	259,8000
118	600	AMP	Furosemida 20mg/2ml Injetável	FARMACE	0,5490	329,4000
126	20	FRA	Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco com 20ml	UNIÃO QUÍMICA	3,3800	67,6000
128	200	AMP	Haloperidol 5mg/ml Injetável	UNIÃO QUÍMICA	1,0000	200,0000
129	100	AMP	Haloperidoldecanoato 50mg/ml solução injetável	UNIÃO QUÍMICA	5,5000	550,0000
130	50	AMP	Haloperidoldecanoato 70mg/ml injetável	UNIÃO QUÍMICA	6,4000	320,0000
139	1000	FRA	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	NATULAB	1,2450	1.245,0000
147	90	UN	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg + 25mg comprimido	ROCHE	0,9600	86,4000
148	4000	UN	levodopa+ cloridrato de benserazida 200/50mg comprimido	ROCHE	1,9300	7.720,0000
150	6000	UN	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	MERCK	0,0830	498,0000
151	6000	UN	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	MERCK	0,1020	612,0000
152	8000	UN	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	MERCK	0,1220	976,0000
157	300	UN	Maleato de Dexclorfeniramina Comprimido 2mg	BRAIANFARMA	0,1100	33,0000
162	300	UN	Metformina 850mg comprimido	MERCK	0,1400	42,0000
164	60	UN	Metoprolol (succinato) 50mg comprimido de liberação controlada	INTAS	0,9300	55,8000
172	400	FRA	Mikania glomerata sprengl (guaco) xarope/solução oral frasco com 120ml	NATULAB	2,4160	966,4000
180	400	AMP	Oxitocina 5ui/ml Injetável	UNIÃO QUÍMICA	1,5700	628,0000
187	1000	UN	Prednisona 20mg comprimido	BRAIANFARMA	0,1700	170,0000
188	900	UN	Prednisona 5mg comprimido	BRAIANFARMA	0,1500	135,0000
199	1200	UN	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mgcomprimido	PRATI	0,1230	147,6000
202	100	AMP	Sulfato de Efedrina 50mg/ml 1ml	UNIÃO QUÍMICA	7,0000	700,0000
210	2000	UN	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	NATULAB	0,0500	100,0000
214	4000	UN	Valproato de sódio ou acido valproico 576mg (equivalente 500mg de acido valproico) comprimido	BIOLAB	0,5620	2.248,0000
216	3000	UN	Varfarina Sódica 5mg comprimido	FARMOQUÍMICA	0,2590	777,0000

TOTAL DA ATA	R\$ 46.477,70
--------------	---------------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod343029

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.138.626/0001-76, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
82	100	AMP	Deslanósido 0,2mg/ml 2ml Injetável	UNIÃO QUÍMICA	2,1590	215,9000
122	150	AMP	Glicose 25% 5ml injetável	FARMACE	0,5100	76,5000
183	50	AMP	Penicilina 5000 EV injetável	BLAU	12,9100	645,5000
203	50	FRA	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica (colírio) frasco com 5ml	ALLERGAN	11,9600	598,0000
217	900	UN	Verapamil 80mg comprimido	PRATI	0,2330	209,7000

TOTAL DA ATA	R\$ 1.745,60
--------------	--------------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 20.138.626/0001-76
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
18	800	AMP	Ampicilina 1g Injetável	TEUTO	4,4490	3.559,2000
23	600	AMP	Benzetacil 1.200.000 IU Pó p/ Injeção	TEUTO	8,4000	5.040,0000
35	12000	UN	Carbamazepina 200mg comprimido	TEUTO	0,1660	1.992,0000
50	2000	AMP	Cimetidina 300mg/2ml Injetável	TEUTO	2,6970	5.394,0000
56	200	AMP	Clor de Clorpromazina 5mg/ml injetável	HYPOFARMA	1,1340	226,8000
63	200	AMP	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% + Glicose 4ml injetável	HYPOFARMA	3,9590	791,8000
64	50	AMP	Cloridrato de cefepima 1g e.v pó para solução injetável	TEUTO	12,1200	606,0000
83	500	UN	Dexametasona 4mg comprimido	TEUTO	0,1660	83,0000
87	800	AMP	Diazepam 10 mg/2ml injetável	TEUTO	0,6290	503,2000
113	100	AMP	Fentanila 50mcg injetável 10ml	HIPOLABOR	9,5000	950,0000
117	100	BIS	Fosfato de sódio, enema, fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	NATULAB	5,3200	532,0000
133	500	AMP	Hidralazina 20mg/ml injetável	CRISTALIA	7,2960	3.648,0000
135	1500	AMP	Hidrocortizona 500mg Injetável	TEUTO	5,8000	8.700,0000
146	300	FRA	Lactulose 667mg/ml solução oral/xarope frasco com 100ml	NUTRIEX	5,6200	1.686,0000

TOTAL DA ATA	33.712,00
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 29 / 046

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
6	8000	AMP	Água estéril para injeção 10ml	SAMTEC	0,3000	2.400,0000
7	100	UN	Albendazol 400mg comprimido mastigável	PRATI	0,6000	60,0000
8	50	FRA	Albendazol Suspensão Oral 40mg/ml frasco com 10ml	PRATI	1,7496	87,4800
26	100	AMP	Bicarbonato De Sódio 8,4% 10ml Injetável	SAMTEC	1,0200	102,0000
30	100	FRA	Brometo de Ipratrópio, 0,250 mg/ml gotas frasco com 20ml	HIPOLABOR	0,7500	75,0000
47	2500	AMP	Ceftriaxona 1g pó injetável i.m e e.v	EUROFARMA	11,6000	29.000,0000
48	10	FRA	Cetoconazol 20mg/g (2%) shampoo frasco de 100ml	NATIVITA	7,2700	72,7000
51	50	FRA	Ciprofloxacino solução para infusão 0,2% frasco 100ml	HYPOFARMA	26,4996	1.324,9800
58	300	AMP	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável 10ml	SAMTEC	0,3700	111,0000
60	50	FRA	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%) solução nasal	FARMACE	1,5600	78,0000
67	200	FRA	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor frasco 20ml	HYPOFARMA	4,2800	856,0000
72	200	AMP	Cloridrato de petidina 50 mg/ml solução injetável	UNIÃO QUÍMICA	2,9400	588,0000
91	900	AMP	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg/ml Injetável E.V	TAKEDA	3,6000	3.240,0000
108	150	AMP	Fenitoína 50 Mg/ml Injetável	HIPOLABOR	2,3130	346,9500
109	10000	UN	Fenitoína sódica 100mg comprimido	HIPOLABOR	0,1774	1.774,0000
112	150	AMP	Fenobarbital sódico 100mg/ml injetável	CRISTALIA	2,8900	433,5000
142	600	UN	Isoossorbida (mononitrato) 20mg comprimido	BIOLAB	0,2200	132,0000
160	50	FRA	Maleato timolol 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica (colírio) frasco com 10ml	EMS	3,9000	195,0000
165	60	UN	Metoprolol (tartarato) 100mg comprimido	BIOSINTETICA	1,5000	90,0000
179	300	UN	Ondasetrona 4mg comprimido/dispersível	BLAU	1,8000	540,0000
185	30	FRA	Permetrina 50mg/ml (5%) loção frasco com 60ml	NATIVITA	3,7190	111,5700
191	300	UN	Propranolol 40mg comprimido	OSÓRIO	0,0990	29,7000
200	100	FRA	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	TEUTO	4,0900	409,0000
206	400	AMP	Sulfato de Morfina 10 mg/ml – Solução injetável	HIPOLABOR	3,5800	1.432,0000
TOTAL DA ATA						43.488,88

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 12.014.370/0001-67
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
28	2000	UN	Biperideno 2mg comprimido	CRISTALIA	0,2040	408,0000
49	3000	AMP	Cetoprofeno 100 mg i.v pó intravenoso injetável	CRISTALIA	2,9840	8.952,0000
55	300	FRA	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 10ml	GEOLAB	1,7760	532,8000
71	500	AMP	Cloridrato de Ondasetrona 8mg/4ml Injetável	HYPOFARMA	1,3730	686,5000
88	3000	AMP	Diclofenaco Sódico 75mg Injetável	HYPOFARMA	0,7220	2.166,0000
138	6000	UN	Ibuprofeno 300mg comprimido	VITAMEDIC	0,1540	924,0000

170	200	BIS	Miconazol (nitrate) 20mg/g (2%) creme vaginal	PRATI	4,6540	930,8000
173	30	FRA	Nistatina–suspensão oral–100.000 ui/ml frasco com 50 ml	PRATI	4,6540	139,6200
186	800	FRA	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/ml solução oral frasco com 60ml	PRATI	4,1090	3.287,2000
192	200	UN	Sais de reidratação oral, formulário nacional pó para solução oral	NATULAB	0,5670	113,4000
198	100	UN	Sulfadiazina de prata creme 1%	NATIVITA	4,0550	405,5000
207	1000	BIS	Sulfato de Neomicina + Bacitracina 10 Gramas	PRATI	1,7090	1.709,0000
212	2000	UN	Valproato de sódio ou ácido valproico 288mg (equivalente 250mg de ácido valproico) capsula	ABBOTT	0,1990	398,0000

TOTAL DA ATA R\$ 20.652,82

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
190	600	AMP	Prometazina 50mg/2ml solução injetável	SANVAL	1,7990	1.079,4000

TOTAL DA ATA R\$ 1.079,40

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.151.224/0001-28, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	800	AMP	Aminofilina 24mg/ml 10 ml Injetável	FARMACE	1,3790	1.103,2000
59	400	AMP	Cloreto de Sódio 10% 10ml Injetável	FARMACE	0,5100	204,0000
81	900	AMP	Complexo B Injetável	HYPOFARMA	1,1800	1.062,0000
184	30	FRA	Permetrina 10mg/ml (1%) loção frasco com 60ml	NATIVITA	2,2100	66,3000
208	600	AMP	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml Injetável	GREENPHARMA	1,3160	789,6000

TOTAL DA ATA R\$ 3.225,10

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.905.076/0001-90, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20000	UN	AAS Infantil comprimido	IMEC	0,0360	720,0000
2	600	UN	Aciclovir 200mg comprimido	PRATI	0,3260	195,6000
29	1500	UN	Bissulfato de Clopidrogel 75mg comprimido	NOVA QUÍMICA	0,2660	399,0000
31	50	FRA	Budenoside 32mcg/dose aerossol/spray oral	MULTILAB	7,5800	379,0000
39	3000	UN	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	HYPOLABOR	0,4800	1.440,0000
40	2000	UN	Carvedilol 25mg comprimido	EMS	0,2190	438,0000
45	12000	UN	Cefalexina 500mg comprimido	TEUTO	0,4540	5.448,0000

TOTAL DA ATA 9.019,60

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.905.076/0001-90

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: T C A FARMA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.679.623/0001-06, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
24	300	AMP	Benzetacil 600.000 Pó p/ Injeção	TEUTO	9,0000	2.700,0000

TOTAL DA ATA R\$ 2.700,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

T C A FARMA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 73.679.623/0001-06

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod343030

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, homologado em 07 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
145	3.000	UN	Ivermectina 6mg comprimido	VITAMEDC	0,8690	2.607,00

TOTAL DA ATA R\$ 2.607,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020.

JAIR STANGE

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod343031

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 215/2020

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 04.675.147/0001-32

DO OBJETO: Aquisição de veículo novo para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde (APSUS), Resolução SESA nº 769/2019, conforme Termo de Adesão assinado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e a Secretaria de Estado da Saúde-SESA/FUNSAUDE.

DO VALOR: R\$ 67.800,00(sessenta e sete mil e oitocentos reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 90 (noventa) dias após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de outubro de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2020

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod343035

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, homologado em 06 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza para atender as necessidades de manutenção dos trabalhos do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ nº 01.040.648/0001-54.

DETENTOR DA ATA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	5	20	KG	BALAS sabores sortidos, pacote em polietileno pesando 01 kg, balas individualmente embaladas.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	PECCIN	12,43	248,60
1	11	40	UN	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	AMIGO	8,79	351,60
1	21	2	UN	GARRAFA TÉRMICA inox 1,8 litros	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	MOR	99,00	198,00
1	32	15	UN	ÁGUA SANITÁRIA cloro ativo microfiltrada. Princípio ativo, estabilizantes, alcalinizante e água. Frasco com 2 litros.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SUPER LAR	5,25	78,75
1	33	10	UN	ALCOOL uso doméstico 46° INPM-1 Litro.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	ARAUCARIA	5,10	51,00
1	34	3	UN	BALDE Plástico 20 Litros Altura: 32,00 Centímetros Largura: 31,00 Centímetros Profundidade: 31,00 Centímetros Peso: 500,00 Gramas	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	PLASNEW	15,70	47,10
1	35	6	UN	DETERGENTE LAVA ROUPA Composição: Tensioativo Aniônico, Alcalizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvantes, Quelante, Branqueador óptico, corante, Enzimas, Agente Anti-Redepositante, Fragrância e água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno, Sulfato de Sódio, Contém Tensioativo Biodegradável. Tipo em pó, embalagem com 1000 gramas. Produto deve ser registrado na ANVISA.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	BREEZE	6,90	41,40
1	36	15	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL Composição: Tensioativo Catiónico, tensioativo não iônico, conservantes, sequestrantes, atenuador de espuma, corantes, fragrância e água. 1 Litro.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	YPE	5,70	85,50
1	39	2	UN	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	BETA JEANS	4,85	9,70
1	40	2	UN	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	ECLYPSE	9,20	18,40
1	41	5	UN	ESPONJA DE LÃ AÇO Não acumula bactéria, 10% ecológico e biodegradável, embalagem com 8 unidades, com 60 g.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	QLUSTRO	1,93	9,65
1	42	3	UN	ESPONJA DUPLA FACE para limpeza, multi uso, medindo 110mm x 74mm x 23mm com 03 uni.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	ESFREBOM	3,47	10,41
1	43	6	UN	INSETICIDA mata insetos aerosol 300 ML	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	BAYGON	12,87	77,22
1	44	5	UN	LIMPA VIDRO Composição: água, butilglicol, coadjuvantes, solvente, lauril éter sulfato de sódio, essência e corante com álcool, embalagem de 500 ml.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SUPER LAR	4,00	20,00
1	45	15	UN	LIMPADOR MULTI-USO Composição: Lauramina oxidada, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrâncias e água.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SUPER LAR	5,84	87,60

1	46	40	UN	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL Composição/ingredientes ativos: nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno. Produto registrado na ANVISA, Embalagem de 1 Litro.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SUPER LAR	7,88	315,20
1	47	10	UN	LUVA multiuso, látex natural, alta resistência e forrada, tamanho M.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	VOLK	5,60	56,00
1	48	5	UN	Pano de chão, tipo esfregão 80x90cm	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	MARTINS	16,34	81,70
1	49	3	UN	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	MARTINS	8,50	25,50
1	50	20	UN	PAPEL HIGIENICO branco, neutro, composição 100% de fibras naturais, folha DUPLA, alta qualidade, 30m x 10 cm-pacote com 16 rolos-30m	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	CISNE	21,00	420,00
1	51	20	UN	PAPEL TOALHA branco Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SORT	10,79	215,80
1	53	3	UN	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SBP	22,40	67,20
1	54	2	UN	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	ECLYPSE	19,60	39,20
1	55	2	UN	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	ECLYPSE	12,18	24,36
1	56	3	UN	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	ECLYPSE	16,80	50,40
1	58	6	UN	SACO PARA LIXO azul ou preto, capacidade 15 litros, rolo com 60 unidades, nas dimensões de 39 X 58 cm.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	BIOLAR	7,99	47,94
1	61	3	UN	VASSOURA DE PALHA grande, com cabo e de boa qualidade.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	ECLYPSE	19,75	59,25
1	62	3	UN	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plasticado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno)	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	NOVIÇA	10,59	31,77

TOTAL DA ATA

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	2.769,25
---------------------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de outubro de 2020.
VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO

Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste Órgão Gestor
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: CPF/RG: Assinatura: _____
Nome: CPF/RG: Assinatura: _____

Cod342984

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, homologado em 06 de outubro de 2020, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza para atender as necessidades de manutenção dos trabalhos do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ nº 01.040.648/0001-54.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 32 / 046

DETENTOR DAATA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA–ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.411.938/0001-62, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	2	UN	Achocolatado em pó instantâneo embalagem de polietileno contendo 1kg, produto com granulação extrafina solúvel contendo no mínimo 10 vitaminas	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	APTI	11,15	22,30
1	2	5	UN	Açúcar tipo cristal, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	ALTO ALEGRE	11,90	59,50
1	3	12	GL	AGUA MINERAL SEM GÁS galão com 20 litros	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	CRISTAL	13,74	164,88
1	4	100	UN	AGUA MINERAL – 510 ML–GARRAFA Natural, com registro junto ao Ministério da Saúde, com as seguintes composições químicas: Bário 0,007; Estrôncio 0,003; Cálcio 0,27; Magnésio 0,12; Potássio 0,10; Sódio 0,20; Bicarbonato 2,09; Fluoreto 0,01. Características físico-químicas: ph a 25° C 5,22; Temperatura da Água na Fonte 20,3°C; Condutividade Elétrica a 25° C _{6,54} x10-6mhos/cm; Resíduo de evaporação a 180° C, calculado 5,36mg/l. Embalada em garrafa de 510 ml, caixa com 12 garrafas.	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	CRISTAL	21,60	2.160,00
1	6	10	UN	Biscoito doce de maisena ou leite, tipo maria, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá estar em perfeitas condições para o consumo, sem biscoitos quebrados, mofo ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto. Embalagem atóxica de 800g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	PRODASA	8,50	85,00
1	7	10	UN	Biscoito doce tipo rosquinha sem recheio com cobertura de glacê, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens plásticas internas de 700 a 800g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	MARIA CLARA	9,40	94,00
1	8	10	UN	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor de coco, milho, leite ou chocolate produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens de polietileno 300 a 400g.	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	MARIA CLARA	11,99	119,90
1	9	10	UN	Biscoito salgado, tipo cracker, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	PRODASA	5,39	53,90
1	10	24	UN	Biscoito salgado Tipo água e sal. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 700 a 800g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	PRODASA	5,30	127,20
1	12	6	UN	Chá de camomila desidratada embalagem de 80g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	INCAS	3,59	21,54
1	13	6	UN	Chá de canela em casca embalagem de 10g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	INCAS	1,95	11,70
1	14	6	UN	Chá de canela em pó embalagem de 50g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	INCAS	2,72	16,32
1	15	6	UN	Chá de cravo, embalagem de 40g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	INCAS	2,28	13,68
1	16	6	UN	Chá de erva doce, embalagem 50g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	INCAS	3,58	21,48
1	17	30	UN	COPO PLÁSTICO 180 ML tiras com 100 unidades, temperatura para uso até 100°C, produto atóxico de poliestireno.	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	COPOSUL	3,52	105,60

1	18	10	UN	Cuca doce, produto com cobertura de farofa sem recheio pesando de 450 a 500g cada. Embalagem de polietileno higienizada e fechada. Com identificação de data de fabricação e validade, entregue em und.	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	SANTA TEREZINHA	7,19	71,90
1	19	20	UN	Erva mate para chimarrão, embalagem atóxica e devidamente lacrada de 01kg	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	RODEIO	10,30	206,00
1	20	10	UN	FILTRO protetor bomba chimarrão c/ 02	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	PORTÃO	1,74	17,40
1	22	10	UN	GUARDANAPO de papel, branco, medindo 23x23cm, embalagem com 50 unidades.	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	NOBRE	1,29	12,90
1	23	2	UN	ISQUEIRO GRANDE	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	BIC	1,25	2,50
1	24	160	lt	Leite uht integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	TERRA VIVA	3,99	638,40
1	25	5	UN	Maionese, tipo tradicional, composta a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias, cremosa. Embalagem, tipo pote 500 gramas	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	QUERO	5,75	28,75
1	26	3	UN	Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 80% de lipídeos pesando 200g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	COAMO	3,14	9,42
1	27	50	UN	Pão de leite para sanduíche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias e pesando aproximadamente 450gr	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	3 PALMEIRAS	6,09	304,50
1	28	50	UN	PRESUNTO fatiado 200g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	FRIMESA	8,13	406,50
1	29	50	UN	QUEIJO tipo mussarela fatiado 200g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	MIOLAR	8,95	447,50
1	30	30	UN	Suco artificial sabores diversos embalagem 30g	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	TANG	1,14	34,20
1	31	40	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA – sabor de caju, simples, validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	SUFRESH	6,15	246,00
1	37	10	UN	DETERGENTE PARA LOUÇA Composição: glicerina, água, ácidododecibenzeno sulfônico, hidróxido de sódio, uréia, alcalonamida, cloreto de sódio, lauriléter, sulfato de sódio, formol, trietanolamina e corante; embalagem de 500 ml.	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	LAR	1,74	17,40
1	38	15	UN	DETERGENTE PARA PISO Concentrado para piso, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de pH, espessante, fragrância, corante e água. Contendo tensoativo biodegradável, embalagem com 2 litros.	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	LAR	6,89	103,35
1	52	10	UN	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	STYLUS	4,49	44,90
1	57	3	UN	Sabonete líquido para as mãos 300 ml com aço bactericida	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	LAR	9,84	29,52
1	59	10	UN	SACO PARA LIXO azul ou preto, de alta resistência, capacidade 100 litros, rolo com 15 unidades, nas dimensões de 75x105 cm.	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	REBOOK	7,09	70,90
1	60	5	UN	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML Composição: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo.	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	SANY BRILL	5,49	27,45

TOTAL PARA O DETENTOR DAATA

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	5.796,49
-----------------------------	----------



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 33 / 046

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de outubro de 2020.

VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO

Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste Órgão Gestor

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS- ME

CNPJ: 24.411.938/0001-62

Detentora da Ata de Registro de Preço

Testemunhas:

Nome: CPF/RG: Assinatura: _____

Nome: CPF/RG: Assinatura: _____

Cod342986

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 19.000

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de readequar as funções do servidor José Antonio Scheid perante a Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.231/20, que alterou o Sr. JOSÉ ANTONIO SCHEID, portador do RG nº 14.249.718-2 e inscrito no CPF/MF nº 047.909.149-84, para o desempenho do cargo em comissão de Secretário Municipal de Licitações e Compras, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia CC01, para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 09 de outubro de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.001

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, considerando que, atualmente, não há Secretário na pasta; resolve:

DESIGNAR

Art. 1º—O Sr. CESAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER, portador do RG nº 3.572.162-2 e inscrito no CPF/MF nº 511.614.279-53, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, para desempenhar cumulativamente ao cargo em Comissão, o desempenho do cargo de Secretário interino da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, ficando este responsável e autorizado a assinar todos os documentos relativos à referida Secretaria, a contar de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343015

PORTARIA Nº 18.999

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 1666/06, em seu artigo 31, bem como o artigo 19, da Lei Municipal nº 2222/2014, que disciplinam acerca do direito de percepimento do enquadramento por titulação e por desempenho, respectivamente, observando, ainda, o preenchimento dos requisitos necessários para a sua concessão; Considerando que o enquadramento se trata de benefício previsto pela Lei Municipal nº 2222/2014, portanto, concedido ao tempo de direito do servidor efetivo, não tendo a previsão de concessão especificamente por tempo de serviço, mas revestida pelos seguintes requisitos: não somar 02 (duas) penalidades de advertência, não sofrer pena de suspensão disciplinar, não possuir 10 (dez) faltas injustificadas ao serviço, complementar período de gozo de benefícios concedidos pelo INSS; Considerando o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma que a despesa com pessoal em 28/09/2020 era de 45,81% (Índice da folha); resolve;

CONCEDER

Art. 1º- Enquadramento aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a contar de 1º de novembro de 2020;

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				
NOME	CPF	CARGO	ANT.	ATUAL
ANA CRISTINA RIBEIRO	120.784.969-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 01	III – 02
ANDERSON CARDOSO	028.158.389-46	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES/PESADAS	VII – 04	VII – 05
ANDRESSA DELAVY FLORES	089.435.239-39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 01	III – 02
ANGELICE WURZIUS STELLA	044.084.169-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	X – 01	X – 02
BERNADETE FRAGOSO FRANCESCHINI	026.160.229-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VI – 01	VI – 02
BRUNA CRISTOFOLI	071.578.259-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 01	III – 02
CINTIA XAVIER DA SILVA	052.370.319-86	CUIDADOR SOCIAL FEMININO	X – 02	X – 03
CLARICE DA SILVA	049.898.329-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 01	III – 02
DAIANE PRISCILA BERLATO	072.679.359-07	PSICÓLOGO	XIII – 03	XIV – 03
DAIANY BARBOSA DOS SANTOS	051.130.289-40	ENFERMEIRO	XIV – 03	XVI – 03

Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de outubro de 2020. Edição nº _____.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 35 / 046

DANELE THIESEN DE SOUZA	041.296.159-80	FISIOTERAPEUTA	XIV – 04	XVI – 05
DANIEL REGIS OLIVEIRA	075.923.749-27	ASSISTENTE SOCIAL	XIV – 02	XIV – 03
DANIELA FATIMA RAMOS LOPES	075.576.259-27	CUIDADOR SOCIAL FEMININO	X – 02	X – 03
DEBORA ROSANGELA SCHNAUFER MAIA	060.992.359-57	CUIDADOR SOCIAL FEMININO	X – 02	X – 03
DENISE APARECIDA VERDI	071.966.539-63	CUIDADOR SOCIAL FEMININO	X – 02	X – 03
FERNANDO CRISTIANO PEREIRA	105.126.269-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HOMENS)	III – 01	III – 02
GRAZIELY DE PAULA DA ROSA	096.186.299-88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 01	III – 02
JANETE DOS SANTOS DIAS ALMEIDA	071.275.839-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 01	III – 02
JESSYCA MULLER DO NASCIMENTO	072.404.019-60	PSICÓLOGO	XIII – 01	XIV – 02
JOSIANE CLARICE BRASIL MACHADO	735.188.590-72	ENFERMEIRO	XIV – 04	XIV – 05
JULLY FRANCIELLY CESCA	038.550.959-65	PSICÓLOGO	XIII – 02	XIV – 03
KAREN DERUSSI DE SOUZA	082.868.749-86	FISIOTERAPEUTA	XIV – 02	XIV – 03
KATIA DAL PIVA TIBES	044.586.629-29	BIOQUÍMICO	XIII – 01	XIV – 02
LADENILDE DE CASTRO BRASIL	921.457.529-00	CUIDADOR SOCIAL FEMININO	X – 02	X – 03
LUCIANE CONRAD	971.326.750-87	ENFERMEIRO	XIV – 05	XVI – 05
LUCIMELI NOGUEIRA DO AMARAL	086.538.029-59	ASSISTENTE SOCIAL	XIII – 01	XIII – 02
LUIZ CARLOS DE CAMPOS	062.186.859-00	MOTORISTA	V – 01	V – 02
MICHELE DE OLIVEIRA	094.522.869-46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 01	III – 02
NEUSA CONSOLADORA MEZZOMO DE CASTRO	046.207.449-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 01	III – 02
PALMENDIO LEMES MATEUS	846.927.749-91	OPERADORA DE TRATOR AGRÍCOLA	VI – 04	VI – 05
RICARDO DALL ASTA	024.900.039-33	PSICÓLOGO	XIII – 05	XIV – 05
RICARDO GOMES DE CAMPOS	046.432.619-27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI – 02	VI – 03
ROSANE JANETE FIORIN	692.468.159-04	CUIDADOR SOCIAL FEMININO	X – 02	X – 03
ROSANGELA MARIA FRAGOSO DANGUI	032.582.109-77	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 03	III – 04
TATIANE DE OLIVEIRA	083.096.349-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 01	III – 02
THIAGO DEMCZUK	053.098.509-88	ENGENHEIRO AMBIENTAL	XIII – 01	XIV – 02
VANESSA APARECIDA XAVIER	084.336.539-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 01	III – 02
VIVIANE CASSANELI SPADER	074.367.499-51	ENFERMEIRO	XIV – 01	XVI – 01
ZENILDA MATHIAS DOS SANTOS	270.281.478-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	III – 04	III – 05

Publicado no "DIOEMS" no dia _____ de outubro de 2020. Edição n° _____.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PORTARIA No 18.998

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o artigo 22 da Lei Municipal nº 2222/2014, que prevê a concessão do quinquênio, gratificação por adicional de tempo de serviço, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício; Considerando a solicitação pelos servidores abaixo indicados da concessão do referido benefício, bem como que estes enquadram-se nos requisitos necessários para o seu recebimento; Considerando que o quinquênio se trata de benefício previsto pela Lei Municipal nº 2222/2014, portanto, concedido ao tempo de direito do servidor efetivo, não tendo a previsão de concessão especificamente por tempo de serviço, mas revestida pelos seguintes requisitos: não somar 02 (duas) penalidades de advertência, não sofrer pena de suspensão disciplinar, não possuir 10 (dez) faltas injustificadas ao serviço, não gozar de benefícios concedidos pelo INSS; Considerando o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma que a despesa com pessoal em 28/09/2020 era de 45,81% (índice da folha); resolve;

CONCEDER

Art. 1º- Quinquênios aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a contar de 1º de novembro de 2020;

NOME	CPF	CARGO	ANT.	ATUAL
ANDERSON VINICIUS CORREIA	054.668.529-37	AGENTE DE TRÂNSITO	0%	5%
CAMILA CASSANELI DE OLIVEIRA	009.364.499-00	PSICÓLOGO	0%	5%
CASSIANO MARCOS ROBERTO BONAFE	057.912.469-00	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0%	5%
JACQUELINE EMILIA RIBOLDI RIBEIRO	083.443.139-45	ASSISTENTE AO EDUCANDO	0%	5%
JULIANA LOFFAGEN ZELINKE	063.978.099-78	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0%	5%
LEILA GONÇALVES MACHADO	018.056.509-55	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10%	15%
LEIVA TERESINHA SIMON	021.136.269-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0%	5%
MARCOS DE VICENZO	045.176.399-83	ODONTÓLOGO	0%	5%
MARIA LUIZA MEDEIROS	452.029.909-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	10%	15%
OSVALDO SIDINEI SANTIN	027.240.949-99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0%	5%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.997

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 1664/06, em seu artigo 23 e seguintes, que disciplina acerca do direito de recebimento do enquadramento por titulação, por desempenho e por cursos de aperfeiçoamento ao profissional da Educação, observando, ainda, o preenchimento dos requisitos necessários para a sua concessão; Considerando que o art. 30 da Lei Municipal nº 1664/06, que expõe acerca da necessidade de preenchimento de requisitos para a concessão do enquadramento, não sendo este apenas por tempo de serviço, mas revestida pelos seguintes requisitos: não estar em estágio probatório, não estar em disponibilidade, não estar em desvio de função ou cedido para outro órgão, não ter sofrido punição disciplinar em processo administrativo; não ter faltado ao serviço por mais de 04 (quatro) dias, injustificadamente, durante o período de interstício; Considerando o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma que a despesa com pessoal em 28/09/2020 era de 45,81% (índice da folha) resolve;

CONCEDER

Art. 1º- Enquadramento aos servidores públicos municipais do quadro do magistério, abaixo relacionados, a contar de 1º de outubro de 2020;

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇOSPECIALIZAÇÃO – PROFESSOR				
NOME	CPF	CARGO	ANT.	ATUAL
CLEUZA MARIA MONTEIRO	041.352.778-42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTA-INFANTIL	A – 00	A – 01
ROSANE MARIA DA LUZ SANTOS	017.700.179-84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTA-INFANTIL 2º PADRÃO	A – 08	D – 08
ROSANE MARIA DA LUZ SANTOS	017.700.179-84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTA-INFANTIL 1º PADRÃO	A – 09	D – 09
ESTEPHANIE DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	058.332.499-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTA-INFANTIL	D – 01	E – 01

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 18.996

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Municipal nº 1664/06 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 2222/2014, que prevê a concessão do quinquênio, gratificação por adicional de tempo de serviço, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício do servidor; Considerando a solicitação pelos servidores abaixo indicados da concessão do referido benefício, bem como que estes enquadram-se nos requisitos necessários para o seu recebimento; Considerando que o quinquênio se trata de benefício previsto pela Lei Municipal nº 2222/2014, portanto, concedido ao tempo de direito do servidor efetivo, não tendo a previsão de concessão especificamente por tempo de serviço, mas revestida pelos seguintes requisitos: não somar 02 (duas) penalidades de advertência, não sofrer pena de suspensão disciplinar, não possuir 10 (dez) faltas injustificadas ao serviço, não gozar de benefícios concedidos pelo INSS; Considerando o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma que a despesa com pessoal em 28/09/2020 era de 45,81% (índice da folha); resolve;

CONCEDER

Art. 1º- Quinquênios aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a contar de 1º de outubro de 2020;

NOME	CPF	CARGO	ANT.	ATUAL
ADEISE DAS GRAÇAS OLIVEIRA ATAIDE	026.456.229-17	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0%	5%
ADRIANA SOUZA	042.657.179-77	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0%	5%
AMANDA DANGUI FORTUNATO	108.479.259-19	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0%	5%
ANA CRISTINA GARCIA	017.049.309-10	PROFESSOR DE ARTES	0%	5%
CAROLINA APARECIDA LEILIAS DE OLIVEIRA METZLER	042.524.279-08	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0%	5%
CINTIA SILVANA FRIEDRICH RIBAS	755.877.699-68	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2º PADRÃO	15%	20%
CLEIDIS BRASIL SANTOS	034.641.669-88	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2º PADRÃO	0%	5%
GERTI AIDA AY MORE	018.019.729-07	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0%	5%
HERONITA APARECIDA TAQUES DE SIQUEIRA	984.710.909-53	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0%	5%
JESSICA DE FATIMA CORREIA	074.787.349-60	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0%	5%
NATALIA LUIZA GIONGO	075.440.479-03	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0%	5%
NATHIELY JULIANA RIBEIRO	023.152.739-00	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	15%	20%
SALETE DE FATIMA SOUZA PACHECO	946.271.509-20	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0%	5%
SAYONARA KAUFMANN BONATTO	018.132.739-28	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	15%	20%
VALDELUCIA FERREIRA DOS SANTOS	044.046.419-66	PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0%	5%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343016

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS-IV – Deliberação 039-CEAS, referente ao período de janeiro a junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 08 de outubro de 2020, Ata nº 11, com fundamento na Lei Municipal nº 2585 de 01 de junho de 2018, RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS-IV – Deliberação 039-CEAS referente ao período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 08 de outubro de 2020.

Lindsay Angela Sozin - Presidente do CMAS

Cod343069

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CMDCA em reunião via rede social realizada no dia 08 de setembro de 2020, Ata nº 05/2020, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1168/1995.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Programa Liberdade Cidadã – Deliberação 054/2016 CEDCA – FIA/PR, referente ao período janeiro a junho de 2020.

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial do Programa Liberdade Cidadã – Deliberação 054/2016 – CEDCA – FIA/PR, referente ao período de janeiro a junho de 2020;

Art. 2º Aprovar a justificativa oferecida pelo gestor sobre a utilização de menos de 50% do valor total do recurso no período desta prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 08 de outubro de 2020.

Rodrigo José Schraimer - Presidente CMDCA

Cod343070

TERMO DE ADITAMENTO Nº 183/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2019, referente ao Processo nº 17/2019, Pregão Presencial nº 06/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.799.559/0001-26, com sede na Rua Augusto Guimarães, nº. 1045, –Sala 01, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Juçara Gonçalves de Paula, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida aos 18/12/1977, portadora da Cédula de Identidade n. 7.366.479-9 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob. nº 026.210.839-94, residente e domiciliada na Rua Gregório Sendeski, nº 204, centro, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal no permissivo do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 2352/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 321/331 e 343/349).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA., para a prorrogação do prazo de vigência contratual, com a observância

das condicionantes que constam referido no parecer.”

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 26/04/2021.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA

Juçara Gonçalves de Paula – Representante

Cod343004

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 131/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs e utensílios que serão utilizados para proteção dos profissionais que atuam no atendimento ao público no enfrentamento da Pandemia COVID-19.

DATA BASE: 01/10/2020

DATA RATIFICAÇÃO: 07/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONTRATADA: PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.505.300/0001-05, estabelecida na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743B, bairro Jardim Menino Deus, CEP 83.420-000, no município de Quatro Barras, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3367616, neste ato legalmente representado por Cristhofer de Bovi Hartinger, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 030.101.839-17 e RG 8.314.195-6 SESP/PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 280, sala 01, Bairro Floresta, no município de Maravilha- SC, Telefone: (49) 99545494, neste ato legalmente representado por RUDIMAR LINK, inscrito no CPF 653.338.100-87 e RG 4044722116

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.477.571/0001-47, estabelecida na Rua Anne Frank, Alto Boqueirão, CEP 81730-010, no município de Curitiba-PR, Telefone: (41) 32048000, neste ato legalmente representado por Valter Elisbão Garcia Donini, inscrito no CPF 099.338.249-53 e RG 13R/212.556 -SESP/SC.

CONTRATADA: TERMON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.155.666.0001-23 estabelecida na Rua Zilda, 445, Casa Verde, município de São Paulo- SP, Telefone: (11) 2364-6923 neste ato representado por Ronaldo Celestino Baptista, inscrito no CPF 221.745.178-25 e RG 30.091.199-33.

CONTRATADA: TW REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 31.919.718/0001-00, estabelecida na Rua Guerino Sanvitto, nº 704, sala 410, Bairro Sanvitto, no Município de Caxias do Sul-RS, CEP 95.012-340, telefone: (54)9 81119761, neste ato representada por Isac Tranzansin , inscrito no CPF nº 802.352.470-49 e RG 4075117962 SJS/RS

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações: “IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa (...)”

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 261-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

258-17.020.10.301.0034.2045.3.3.9030.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 100.356,00 (CEM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REIAS) PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações

Cod343009

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2213

Página 37 / 046

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 36/2020	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000
Processo 131/2020		Data do Processo: 05/10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 131/2020
b) **Licitação Nr.:** 36/2020 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data Homologação:** 08/10/2020
e) **Objeto da Licitação:** Abertura de processo para aquisição de itens - Recursos da portaria 1666/2020 - COVID-19

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total	
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
1	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM - TESTE DE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O VIRUS COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA (EDTA OU HEPARINA) - KIT 25 TESTES - R1 25 CASSETES - R2 DILUENTES 3,5 ML - 25 PIPETAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - REGISTRO ANVISA (69016)	CX	1.500,000	0,000	39,900	59.850,00
3	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 N95 COM VÁLVULA (69018)	UN	1.000,000	0,000	3,900	3.900,00
12	OXÍMETRO DE DEDO COMPACTO PORTÁTIL E ILUMINADO (60435)	UN	60,000	0,000	133,900	8.034,00
Total Fornecedor:					71.784,00	
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI						
4	MACACÃO TIPO TYVEK - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (69019)	UN	500,000	0,000	29,400	14.700,00
Total Fornecedor:					14.700,00	
REVMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
9	GELÓ REUTILIZÁVEL TIPO GELÓX COM EMBALAGEM DE POLIETILENE RÍGIDO USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS E AMOSTRAS DE EXAME QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO - TAMANHO: 12X7X3 CM (200 ML) (69021)	UN	30,000	0,000	3,070	92,10
10	GELÓ REUTILIZÁVEL TIPO GELÓX COM EMBALAGEM DE POLIETILENE RÍGIDO USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS E AMOSTRAS DE EXAME QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO - TAMANHO: 17X9,5X3 CM (400 ML) (69021)	UN	30,000	0,000	3,470	104,10
11	GELÓ REUTILIZÁVEL TIPO GELÓX COM EMBALAGEM DE POLIETILENE RÍGIDO USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS E AMOSTRAS DE EXAME QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO - TAMANHO: 27X12X4 CM (750 ML) (69021)	UN	20,000	0,000	6,500	130,00
Total Fornecedor:					326,20	

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 36/2020	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000
Assinatura do Responsável		Processo 131/2020
		Data do Processo: 05/10/2020

TERMON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total	
5	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL - 50 +70 °C (69020)	UN	3,000	0,000	230,850	692,55
6	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL - 50 +70 °C (69020)	UN	3,000	0,000	317,570	952,71
7	CAIXA TÉRMICA 95 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL - 50 +70 °C (69020)	UN	3,000	0,000	1.106,580	3.319,74
8	TERMÔMETRO TIPO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO, INTERNO E EXTERNO PARA MEDIR TEMPERATURA E REGISTRAR O MÁXIMO E O MÍNIMO ATINGIDO, INTERNO -10 +70 °C E EXTERNO -50 +70 °C - GELADEIRA (14717)	UN	10,000	0,000	57,680	570,80
Total Fornecedor:					8.535,80	
TW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
2	TOTEM DE TUBO DE FERRO REVESTIDO COM ACM - ALUMÍNIO COMPOSTO MEDINDO 1,48X0,38 M (69017)	UN	30,000	0,000	267,000	8.010,00
Total Fornecedor:					8.010,00	
Total Geral:					100.356,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 92.346,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 8.010,00

Palmas, 08 de Outubro de 2020	Assinatura do Responsável
-------------------------------	---------------------------

Cod343010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2020

PROCESSO Nº 130/2020-Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 78.685.302/0001-38, com sede a Avenida Governador Pedro Parigot de Souza, nº 1.149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas - PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse da Diretoria para o período de 01/01/2020 a 31/12/2022, ata de 02/01/2020, Sr. José Luiz Strapasson, inscrito no CPF sob n.º 188.203.790-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Bevilacqua, nº 470, Centro, Palmas-PR

OBJETO: Serviço de reabilitação a pessoas com deficiência intelectual/autismo por meio de profissionais habilitados, proporcionando, uma melhor qualidade de vida no campo da saúde física e mental, realizando atendimentos, por meio de ações técnicas e específicas. Atendendo a Portaria GM nº 1635, de 12 de setembro de 2002, conforme credenciamento junto ao SUS e Portaria nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017.

GESTOR DO CONTRATO: Flavio Silva Posseti, CPF Nº 025.981.829-10, RG Nº 6.226.133-1, matrícula funcional 3207338 - Secretário Municipal de Saúde.

RECURSOS: 261-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 83.119,68 (Oitenta e três mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal e relatório devidamente assinado e carimbado da Secretaria de Saúde Municipal (órgão responsável pela fiscalização dos serviços).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado/aditado, segundo legislação vigente.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2020

PROCESSO Nº 95/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2020

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e

CONTRATADA: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.911.409/0001-09, com sede na Rod BR 277 km 573, n.º S/n, Município de Cascavel, Estado Paraná, CEP 85.818-560, telefone 45-3039-4060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cristina Grzebieluchas Basso inscrito no CPF n.º 037.197.499-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos, conforme especificações do Termo de Referência em Anexo.

RECURSOS: 419 - 21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00 - 1.000-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS.

VALOR: R\$ 61.691,00 (Sessenta e um mil seiscientos e noventa e um reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343042

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2020

PROCESSO Nº 95/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2020.

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e

CONTRATADA: AMBY SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.916.398/0001-36, com sede na Rua Prefeito Santelmo Borba, n.º 2980, Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, CEP 88.960-000, telefone (48) 3533-1734, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauricio Pacheco, inscrito no CPF n.º 023.081.610-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos, conforme especificações do Termo de Referência em Anexo.

RECURSOS: 419 - 21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00 - 1.000-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE

OBRAS PÚBLICAS VALOR: R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343044

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2020

PROCESSO Nº 114/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2020.

o Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR, e CONTRATADA: NIMBUS SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 29.598.940/0001-06, com sede na Rua Paraná, nº 379, Município de Cascavel,

Estado do Paraná, CEP 85.813-010, telefone (45)3224-5603, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)

Leonardo Agostini Margotti, inscrito no CPF nº 063.454.359-88.

OBJETO: Aquisição de solução de backup em nuvem (externo) com armazenamento de tamanho de 4 Terabytes (4TB) composta por software profissional com licença de instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento 24 horas por dia para toda a solução e suporte técnico de no mínimo de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

RECURSOS: 2.008.3390.39-1000-49/2020-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343049

Edital nº 28/2019 – B

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado-PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2019-B, fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação prevista no Edital 01/2019-B, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a Convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2019-B:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS FEMININO - AMPLA CONCORRENCIA					
Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
37	PATRICIA DE OLIVEIRA	2/6/1996	013.023.639-05	26	86,67
38	BRUNA DOS SANTOS DA ROSA	10/9/1996	106.638.589-09	26	86,67
39	CAROLAINE CORREA DO AMARAL	1/7/2001	137.068.579-36	26	86,67

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR-PSS					
Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
40	MANOEL RODRIGO BRAZ DA CRUZ	30/7/1993	091.891.239-30	27	90,00
41	PATRICIA RIBAS LEMOS	1/6/1995	096.341.239-61	27	90,00
42	MAICON DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	12/7/1995	080.816.319-17	27	90,00
43	KAMILA GUESSER RODRIGUES	31/1/1996	089.894.759-61	27	90,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PSS					
Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
18	João HENRIQUE RIBOLI	5/1/1996	088.499.499-60	26	86,67

Palmas, Paraná, em 08 de outubro de 2020.

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”

Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-70

Cod343068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 22/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES, KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, MÁSCARAS E LUVAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2020, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	KIT HIGIENE E LIMPEZA, conforme descrição Kit higiene e limpeza. Aquisição de kits higiene e limpeza composta pelos seguintes produtos: 01 pct de sabão em pó de 500 g; 01 und de água sanitária de 02 lt; 01 frasco de álcool em gel de 450 gr; 01 pct com 05 barras de sabão de 200 gr cada und; 01 pct de sabonete com 04 und de no mínimo 90 gr cada sabonete.	DIVERSAS		UND	200,00	32,95	6.590,00
TOTAL								6.590,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MÁSCARAS Máscaras. Aquisição de 50 cx de máscaras cirúrgicas com 50 unidades, tipo não tecido, 03 camadas de proteção, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais hipoalérgicas, tipo uso descartável, cor branca.	NOBRE		CX	50,00	100,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00
LUIZ BUDZINSKI E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT LANCHE, conforme descrição Kit lanche. Aquisição de kits lanches compostos pelos seguintes alimentos: 01 pão branco fatiado de 500 g (com validade de no mínimo 20 dias); 01 pct de bolacha doce sortida de no mínimo 720 g; 01 pct de bolacha salgada de no mínimo 360 g; 01 und café solúvel de 100 g; 01 kg de doce de leite; 02 pct de balas mastigáveis sortidas de no mínimo 250 g cada; 01 kg de mortadela sem toucinho em cubos; 02 litros de leite integral; 01 pct de achocolatado de no mínimo 400 g; 02 kg de açúcar cristal branco; 01 cx de bombom sortido de no mínimo 300 g.	S.M.BUDZINSKI		UND	200,00	87,90	17.580,00
TOTAL								17.580,00
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LUVAS Luvas. Aquisição de 50 cx de luvas com 100 unidades para procedimento não cirúrgico, material nitrílica, tamanho médio, características adicionais sem pó, não esterilizada, ambidestra, descartável, cores diversas.	NITRAFLEX		CX	50,00	81,99	4.099,50
TOTAL								4.099,50

Pranchita, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

Cod342995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Concorrência n.º 05/2020, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto contratação de empresa para executar obra de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares em CBUQ, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, drenagem, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, em atendimento ao Termo de Convênio n.º 216/2019, firmado em 16/12/2019, entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e este município de Pranchita, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliento que o valor total da presente licitação é de R\$ 168.878,24 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 08 de outubro de 2020.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod343047

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA, Estado do Paraná, com sede à Rua Simão Faquinello, 364, Centro, Cidade de Pranchita/Pr, inscrito no CGC/MF nº 78.113.834/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Nauray Pirobano, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.143.821-7, inscrito no CPF sob n.º 394.753.369-15, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, CNPJ 09.298.156/0001-75, localizada na Rua Costa e Silva, 467, Centro, CEP 85.685-000, Cidade Nova Prata do Iguçu/PR, representada por seu sócio Sr. Cledimar Schmitz, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.494.184-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 023.077.289-70

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação.

ORIGEM: Concorrência n.º 04/2020.

VALOR: R\$ 1.026.303,64 (um milhão, vinte e seis mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2450	09.002.26.782.0190.1060	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2020.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Pranchita/Pr, 07 de outubro de 2020.

NAURAY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

Cod343002

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A Pedido, INÁCIO BONATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.116.629-04, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo C-1, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 08 de outubro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2020.

OLIVETO LUIZ GNOATTO - Presidente

Cod343026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E /OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 72/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras para atender a demanda da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h30min. do dia 29.10.2020–na Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29.10.2020 às 14h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542–1360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com. - Santa Izabel do Oeste, PR, em 08 de outubro de 2020.
LUIZ CARLOS CICHOCKI CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
 Prefeito Municipal, em Exercício PREGOEIRA

Cod342983

ERRATA

Processo Licitatório nº 153/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020
Objeto: Aquisição de 03 veículos 0 km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2020/2020, para uso da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, localizadas junto à sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR para um período de 180 (cento e oitenta) dias, com recursos da cessão onerosa Pré Sal Lei nº 13885/2019, alienação de ativos, FNAS–Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID–19, Apoio Financeiro aos Municípios AFM, Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único–Portaria MDS 113/2015 e próprios.
No edital de licitação, onde se lê:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CODIGO DESPESA	CODIGO ALMOX.	R\$ UNITÁRIO
01	01	Veículo Hatch Zero Km, ano de fabricação e modelo mínimo 2020/2021, com as seguintes características: Pintura sólida na cor Branca, alimentação bicombustível (etanol e gasolina), motor 1.6 potência mínima 105 CV para etanol e 100 CV para gasolina, ar condicionado digital, Direção Hidráulica/Elétrica, 05 portas, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas e porta malas, computador de bordo, transmissão manual ou automática 5 velocidades, capacidade para 05 lugares, freios ABS, rodas de aço mínimo aro 15" com calotas, pneus mínimo 185/60 R15, airbag frontal duplo, central multimídia, tanque de combustível, cinto de segurança compatível para todos os passageiros, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica pertinentes ao modelo ofertado, com 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, devendo vir acompanhado do certificado de garantia e do manual de instruções.	6582 6583 6584	44224	62.720,00
03	01	Veículo Sedan Zero Km, ano de fabricação e modelo mínimo 2020/2021, com as seguintes características: Pintura sólida na cor Branca, alimentação bicombustível (etanol e gasolina), motor 1.6 potência mínima 105 CV para etanol e 100 CV para gasolina, ar condicionado digital, Direção Hidráulica/Elétrica, 05 portas, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas e porta malas, computador de bordo, transmissão manual ou automática 5 velocidades, capacidade para 05 lugares, freios ABS, rodas de aço mínimo aro 15" com calotas, pneus mínimo 185/60 R15, airbag frontal duplo, central multimídia, tanque de combustível, cinto de segurança compatível para todos os passageiros, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica pertinentes ao modelo ofertado, veículo adesivado, com 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, devendo vir acompanhado do certificado de garantia e do manual de instruções.	6738 6739 6740 6741 6742	45664	71.206,67

Leia-se:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CODIGO DESPESA	CODIGO ALMOX.	R\$ UNITÁRIO
------	-------	-------------------------	----------------	---------------	--------------

01	01	Veículo Hatch Zero Km, ano de fabricação e modelo mínimo 2020/2021, com as seguintes características: Pintura sólida na cor Branca, alimentação bicombustível (etanol e gasolina), motor 1.6 potência mínima 105 CV para etanol e 100 CV para gasolina, ar condicionado, Direção Hidráulica/Elétrica, 05 portas, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas e porta malas, computador de bordo, transmissão manual ou automática 5 velocidades, capacidade para 05 lugares, freios ABS, rodas de aço mínimo aro 15" com calotas, pneus mínimo 185/60 R15, airbag frontal duplo, central multimídia, tanque de combustível, cinto de segurança compatível para todos os passageiros, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica pertinentes ao modelo ofertado, com 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, devendo vir acompanhado do certificado de garantia e do manual de instruções.	6582 6583 6584	44224	62.720,00
03	01	Veículo Sedan Zero Km, ano de fabricação e modelo mínimo 2020/2021, com as seguintes características: Pintura sólida na cor Branca, alimentação bicombustível (etanol e gasolina), motor 1.6 potência mínima 105 CV para etanol e 100 CV para gasolina, ar condicionado, Direção Hidráulica/Elétrica, 05 portas, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas e porta malas, computador de bordo, transmissão manual ou automática 5 velocidades, capacidade para 05 lugares, freios ABS, rodas de aço mínimo aro 15" com calotas, pneus mínimo 185/60 R15, airbag frontal duplo, central multimídia, tanque de combustível, cinto de segurança compatível para todos os passageiros, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica pertinentes ao modelo ofertado, veículo adesivado, com 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, devendo vir acompanhado do certificado de garantia e do manual de instruções.	6738 6739 6740 6741 6742	45664	71.206,67

Santa Izabel do Oeste, 08 de Outubro de 2020.
 CAMILA DE CARLI GRABOVSKI - Pregoeira

Cod342996

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 207/2020 AO CONTRATO Nº. 429/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1112019
PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI–ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 18/11/2021. - DATA: 07/10/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 264/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA–ME.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Detetização e Controle de pragas urbanas–(Desinsetização e desratização) e Limpeza de Reservatórios d’água, Conforme RDC 52/2009 e Resolução SESA/PR 374/2015, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 12 meses, com Recursos Estadual, Federal e Próprios..
VIGÊNCIA: 29/09/21.
VALOR TOTAL: R\$ 13.865,88 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). - DATA: 29/09/20.

CONTRATO Nº. 274/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste–PR, por um período de 60 (sessenta) dias, com Recursos Próprios, Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: 06/12/2020
VALOR TOTAL: R\$ 12.681,50 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). - DATA: 06/10/2020

Cod343032

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO Nº 15/2020

Súmula: Determina recesso no dia 13 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, FABIO ROBERTO SAMPAIO, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar recesso na Câmara Municipal de São João no dia 13 de outubro de 2020, em virtude da antecipação do dia do funcionário público no dia 28 de outubro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 06 dias de outubro de 2020.

Fabio Roberto Sampaio. Presidente.

Cod342988

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 010/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS-EIRELLI LOCALIZADA A BR 277, Nº 540 KM 113 – BAIRRO RONDINHA – CAMPO LARGO-PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG MODELO XE150BR PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS-EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rod. BR-277, 540 Km 113-CEP: 83608000-BAIRRO: RONDINHA CIDADE/UF: Campo Largo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), RECONHECIMENTO: 07/10/2020, por Paulo Palsikowski, Secretário de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos; RATIFICAÇÃO: 07/10/2020, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod342979

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020.

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	EDSON LUIZ E OLIVEIRA – CANTAGALO
02	IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
03	PETRY ENGENHARIA LTDA
04	GERCINDO SENHORIN
05	A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME
06	PF ENGENHARIA LTDA

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 08 de outubro de 2020.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira

Membros da comissão: Franciela Carletto Wulff - Liomar Siega

Cod343040

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 52/2020 Tomada de preços/Nº: 18/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Thaywan dos Passos e Cia Ltda-ME- CNPJ nº. 22.373.376/0001-84
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO (MINI GINÁSIO) COM PISO INDUSTRIAL POLIDO NA ESCOLA MUNICIPAL LA SALLE SITUADA NO DISTRITO DE ILÓPOLIS-INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	até 31/12/2020
Prazo de vigência	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/10/2020

Cod343017

Decreto nº. 3182/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 487.520,20 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação.

GILMAR PAIXÃO - Prefeito



Município de São Jorge D'Oeste - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:1

Lei/Ato nº 5473 - Decreto nº 3182/2020 de 08/10/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 4954 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	897	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		293.422,08	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	293.422,08
Suplementar	Superávit Financeiro		194.098,12	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	194.098,12
Despesa				
11 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		163.422,08
11.001 Departamento de Administração em Saúde		Reabertura por Suplementação		
10.301.0011.2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2510 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
11 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		130.000,00
11.001 Departamento de Administração em Saúde		Reabertura por Suplementação		
10.301.0011.2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
11 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		194.098,12
11.001 Departamento de Administração em Saúde		Reabertura por Suplementação		
10.301.0011.2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2661 00501 Receitas de Alienações de Ativos				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	293.422,08	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	293.422,08
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	194.098,12	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	194.098,12

Cod342994

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

EXTRATO CONTRATO Nº 215/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO e a empresa: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ N º 09572117000114
OBJETO: CONTRATO DO SALDO DA ATA 207/2019–AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA DIGITAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS. VALOR 19.227,50
VIGENCIA 28/09/2021

Cod342989

Extrato publicação Contrato 216/2020 da Inexigibilidade de Licitação

Processo 04/2020 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA CNPJ –03725725000135–CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPILAÇÃO E PUBLICIDADE DE LEIS MUNICIPAIS. Valor R\$ 9.000,00–Dotação Orçamentária: 36–Vigência 07/10/2021 – assinaturas: JUAREZ VOTRI – MUNICÍPIO DE VITORINO – PR e CARLITO MELLO DE LIZ–LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Cod343022

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº. 200/2020

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e a pedido da empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA situada à Rua AVENIDA TUPI, 6300, SALA 02, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 03093048000180, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com as razões apresentadas pela contratada, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 200/2020 que tem por objeto, CONTRATO DO SALDO DA ATA 204/2019–AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E DE INDUSTRIA E COMERCIO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, com base no art.58 da Lei Federal 8666/93, as partes dão por terminado o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA–DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 08/10/2020

JUAREZ VOTRI - PREFEITO MUNICIPAL - Vitorino

Cod343027

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2020

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FRANCIELLI BATTISTI - MERCEARIA** situada à Rua ONZE, 674, SALA 2, Bairro Centro, Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 15286977000194, neste ato representada por **FRANCIELLI BATTISTI**, inscrito no CPF/MF sob nº 04927744981 RG nº 85495992 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 417/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor – fica reajustado o valor de R\$ 3.442,75, a Ata original.

Cláusula Segunda: os valor do itens 01 passa de R\$ 12,48, para R\$ 19,30 do item 02, passa de R\$ 4,00, para R\$ 6,74 e do item 03 passa de 9,80, para 11,99.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 08/10/2020

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FRANCIELLI BATTISTI
CONTRATADA
FRANCIELLI BATTISTI - MERCEARIA

Cod343048

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 092/2020 - Data 07/10/2020

Súmula: Concede Licença Maternidade e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art.1º-Fica concedida Licença Maternidade a Servidora Sra. KEILA CRISTINA VITTO, RG. Nº. 9.987.043-5 SESP/PR e CPF nº. 057.759.799-07, ocupante da Função de ENFERMEIRA CAPS AD III.

Art. 2º – O período de licença será de 11 de setembro de 2020 e término em 09 de março de 2021 (180 dias), retornando suas atividades dia 10/03/2021.

Art. 3º-Revogado as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/09/2020.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 07 de outubro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE

Cod342978